

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 80/2018

Data: **000001** 24/01/2018

Nr. por Centro de Custo: 2037

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	230 - CENTRO DE SAÚDE DR CARLOS RENATO PASSOS	Código da Dotação :	
Órgão:	4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		04.01.2.017.3.3.90.30.17.00.00.00 (92/2018)
Unidade:	1 - Fundo Municipal de Saude		
Nome do Solicitante:	ADRIANA K. MACKOWIAK		
Local de Entrega:	HOSPITAL MUNICIPAL STA TEREZINHA - AV. PRES. GETÚLIO VARGAS		
Destinação:	VENHO ATRAVÉS DESTA, SOLICITAR AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES A ABERTURA DE UM PROCESSO LICITATÓRIO, PARA AQUISIÇÃO DOS ITENS ABAIXO RELACIONADOS, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NA SECRETARIA DA SAÚDE.	Identificação:	

Observações: PREVISÃO DE CONSUMO: 12 MESES.

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	180	UN	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL BROTHER TN1060 (2030701)	0,0000	0,00
2	100	UN	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P 1102 (2030226)	0,0000	0,00
3	10	UN	RECARGA DE CARTUCHO TONER IMPRESSANSUNG ML 2165W (2030638)	0,0000	0,00
4	10	UN	TINTA REFIL ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L210, T664120AL PRETO 70ML (2030676)	0,0000	0,00
5	6	UN	TINTA REFIL ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L210 L1300 CYAN 70ML (2030677)	0,0000	0,00
6	6	UN	TINTA REFIL ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L210 L1300 MAGENTA 70ML (2030678)	0,0000	0,00
7	6	UN	TINTA REFIL ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L210 L1300 YELLOW 70ML (2030679)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

DB-02 18
FENIX CAU
TONERS
WP.

Solicitante: ADRIANA K. MACKOWIAK: *10*

Cruz Machado, 24 de Janeiro de 2018.

Responsável pelo Setor Compras



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



000002

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Presidente Getúlio Vargas s/n- Centro- Cidade: Cruz Machado
Telefone (42) 3554-1294 - E-Mail: comprassaude@pmcm.pr.gov.br

REQ.12/2018

Cruz Machado, 26 de janeiro de 2018

Solicitação n°: ____/201__	
Data	Rubrica

*Para uso Setor de Licitações

PEDIDO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO

Unidade Solicitante	Secretaria de Saúde	
Departamento Solicitante	Depart. saúde	
Responsável pela solicitação	Adriana K. Mackowiak	
E-mail	comprassaude@pmcm.pr.gov.br	
Telefone	(42) 3554 1294	
Data	27/10/2017	
MATERIAL * Assinale com "X"	<input checked="" type="checkbox"/>	CONSUMO
	<input type="checkbox"/>	PERMANENTE
SERVIÇO * Assinale com "X"	<input type="checkbox"/>	TEMPORÁRIO
	<input checked="" type="checkbox"/>	CONTÍNUO

1. OBJETO: conforme solicitação do betha nº80/2018, constando os itens em anexo.

Item	Descrições dos itens com especificações*	Quant.	Unid.	Valor estimado Unidade	Valor estimado Total
2				R\$	R\$
3				R\$	R\$

2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO

Aquisição de cartuchos e toner para secretaria de saúde.

3. LOCAL E HORÁRIOS DE UTILIZAÇÃO DO BEM/SERVIÇO (local de entrega)

Hospital Municipal Santa Terezinha
Avenida Presidente Getúlio Vargas 695 – Cruz Machado – PR
Horário de entrega: Segunda a sexta das 08:00h às 16:30h

4. PERÍODO OU DATA DE UTILIZAÇÃO (prazos de entrega integral ou parceladas)

Utilização imediata, prazo de 12 (doze) meses



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



5. NECESSIDADE DE AMOSTRAS? SIM () NÃO (X)

000003

Quais Itens: _____

6. QUEM RESPONDE PELOS ESCLARECIMENTOS QUE POSSAM SURTIR APÓS OU DURANTE O CERTAME?

Nome: Rosemari Chaikoski Train
Telefone: (42) 3554 1294 R 250
E-mail: comprassaude@pmcm.pr.gov.br

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA A SER UTILIZADA E A FORMA DE PAGAMENTO

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

9. DOCUMENTOS QUE JULGA IMPORTANTE PARA COMPROVAÇÃO DE COMPETENCIA TANTO NA AQUISIÇÃO DE BENS QUANTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTOS E CONFERENCIA DOS MATERIAIS?

Nome: Rosemari C. Train
Telefone: (42) 3554 1294
E-mail: comprassaude@pmcm.pr.gov.br

11. FISCAL DE CONTRATO

Adriana K. Mackowiak

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 114/2018

Data: 24/01/2018

Nr. por Centro de Custo: 14

000004

Folha: 1/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 293 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Código da Dotação :**
Órgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 06.01.2.021.3.3.90.30.16.00.00.00 (217/2018)
Unidade: 1 - Secretaria de Educação
Nome do Solicitante: Giovani Scibor
Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
Destinação: - Aquisição de cartuchos, refis de tinta e recargas destinados à manutenção do expediente do departamento de cultura - Secretaria de Educação desta municipalidade. **Identificação:**

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
6	75	UN	RECARGA DE TONER COMPATÍVEL HP 85 A - COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS M1132, P1102W HP (5034102)	0,0000	0,00
7	164	UN	TINTA REFIL ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L210, T664120AL PRETO 70ML (2030676)	0,0000	0,00
8	120	UN	TINTA REFIL ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L210 L1300 YELLOW 70ML (2030679)	0,0000	0,00
9	120	UN	TINTA REFIL ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L210 L1300 CYAN 70ML (2030677)	0,0000	0,00
10	120	UN	TINTA REFIL ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L210 L1300 MAGENTA 70ML (2030678)	0,0000	0,00
11	20	UN	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA LASER HP 1005 35A (2030292)	0,0000	0,00
12	22	UN	RECARGA DE CARTUCHO 83A ~ rendimento aproximado 1500 paginas (2030140)	0,0000	0,00
13	20	UN	CARTUCHO TONER IMPRESSORA CP1025NW - PRETO - COMPATÍVEL - SIMILAR OU ORIGINAL (2030703)	0,0000	0,00
14	20	UN	CARTUCHO TONER IMPRESSORA CP 1025NW AMARELO - SIMILAR - COMPATÍVEL OU ORIGINAL (2030704)	0,0000	0,00
15	20	UN	CARTUCHO TONER IMPRESSORA CP 1025NW AZUL - SIMILAR - COMPATÍVEL OU ORIGINAL (2030705)	0,0000	0,00

Solicitante: Giovani Scibor: 

Cruz Machado, 24 de Janeiro de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr 4/2018

Data: 4/01/2018

Nr. por Centro de Custo: 14

000005

Folha: 2/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
16	20	UN	CARTUCHO TONER IMPRESSORA CP 1025NW VERMELHO - SIMILAR - COMPATÍVEL OU ORIGINAL (2030706)	0,0000	0,00
17	10	UN	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN 750/DCP 8157/TN3332/ TN3382/3392 (2030668)	0,0000	0,00
18	10	UN	RECARGA CARTUCHO TONER IMPRESSORA MFP127fn - COMPATÍVEL - SIMILAR OU ORIGINAL HP - 283A (2030)	0,0000	0,00
19	122	UN	RECARGA HP 60 COLOR (2030449)	0,0000	0,00
20	122	UN	RECARGA HP 60 PRETO (2030448)	0,0000	0,00
21	60	UN	RECARGA CARTUCHO HP 122 PRETO - rendimento aproximado 120 paginas (2030551)	0,0000	0,00
22	2	UN	RECARGA TONER LEXMARK E 220 (2030323)	0,0000	0,00
23	10	UN	TONNER IMPRESSORA BROTHER TN580 - COMPATIVEL OU ORIGINAL (2030288)	0,0000	0,00
24	60	UN	RECARGA CARTUCHO HP 122 - COLOR rendimento aproximado 100 paginas (2030534)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: Giovani Scibor: 

Cruz Machado, 24 de Janeiro de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Vitória, 167
Cruz Machado – Paraná
Fone/Fax (42) 554-1470 – CEP 84.620-000

000006

Solicitação nº 04/2018	
Data: 24/01/2018	Rubrica

PEDIDO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO

Unidade solicitante	Secretaria Municipal de Educação	
Departamento solicitante	Setor de Alimentação Escolar	
Responsável pela solicitação	Kelly P. Barczak	
E-mail	educpref@yahoo.com.br	
Telefone	(42) 3554-1092 Ramal - 214	
Data	24/01/2018	
Material	x	CONSUMO
		PERMANENTE
Serviço		TEMPORÁRIO
		CONTÍNUO

1. OBJETO

Item	Descrição dos itens com especificações	Qty.	Un.	Valor estimado unidade	Valor estimado total
01	Solicitação de recargas de cartuchos e toner para Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e Secretaria Municipal de Educação. (Tabela em anexo).	-	-	-	-

2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO

A solicitação se faz necessária para manutenção das atividades administrativas e pedagógicas em escolas e centros municipais de educação infantil da Rede Municipal de Ensino.

3. LOCAL E HORÁRIO DE UTILIZAÇÃO DO BEM/SERVIÇO

A entrega do material deverá ser realizado de segunda a sexta, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no seguinte endereço abaixo:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cruz Machado, situado a Avenida Vitória, nº129, anexo a Prefeitura Municipal de Cruz Machado. No horário das 8:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas.

4. PERÍODO OU DATA DE UTILIZAÇÃO

Período de utilização de 12 meses;

000007

5. NECESSIDADE DE AMOSTRA?

() Sim (x) Não

6. QUEM RESPONDE PELOS ESCLARECIMENTOS QUE POSSAM SURTIR APÓS OU DURANTE O CERTAME.

Nome: Kelly Paintner Barczak

Telefone: (42) 3554-1092

E-mail: educpref@yahoo.com.br

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER UTILIZADA;

Proj./Ativ. 2.021- Manutenção e Desenvolvimento da Educação
217 – 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Material de Consumo

Proj./Ativ. 2.027- Manutenção de Creches
271- 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo

8. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE E CONTRATADA

A obrigação da contratada se refere a entrega dos materiais nos prazos estabelecidos por este Setor, bem como certificar a qualidade dos mesmos.

9. DOCUMENTOS QUE JULGUE IMPORTANTE PARA COMPROVAÇÃO DE COMPETÊNCIA TANTO NA AQUISIÇÃO DE BENS QUANTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E CONFERENCIA DOS MATERIAIS

Nome: Kelly Paintner Barczak

Telefone: (42) 3554-1092

Nome: Aline Luciane Chued

Telefone: (42) 3554-1092

11. FISCAL DE CONTRATOS

Nome: Aline Luciane Chued

Telefone: (42) 3554-1092

CPF. : 110.000.989-23

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	Bronislau Kapusniak	Lauro Muller	Milene	Boleslau Sobota	Cmeis	Escolas Rurais	Secretaria de Educação	TOTAL
1.	Recarga de toner 5034 102	Toner modelo HP 285A, compatível com impressora HP LaserJet M1132 MFP e HP LaserJet P1102w.	20	30	25				10	75
2.	Refil de tinta 2030 676	Refil de tinta Epson série 664 Kk PRETO, compatível com impressora Epson L220	30	30	12	30	30	12	20	164
3.	Refil de tinta 2030 679	Refil de tinta Epson série 664 Y AMARELO, compatível com impressora Epson L220	20	20	8	20	30	10	12	120
4.	Refil de tinta 2030 677	Refil de tinta Epson série 664 C CIANO, compatível com impressora Epson L220	20	20	8	20	30	10	12	120
5.	Refil de tinta 2030 678	Refil de tinta Epson série 664 M MAGENTA, compatível com impressora Epson L220	20	20	8	20	30	10	12	120
6.	Toner 2030 292	Impressora HP laser Jet p 1005 w 258			8				12	20
7.	Toner 2030 140	Impressora HP LaserJet Pro MFP M125a (83A)			22					22
8.	Recarga 2030 703	Recarga de cartucho de toner impresso Laser Jet CP1025nw color sendo: CE 310 BK Preto	10		6				4	20
9.	Recarga 2030 704	Recarga de cartucho de toner impresso Laser Jet CP1025nw color sendo: CE 312 AC Amarelo	10		6				4	20
10.	Recarga 2030 705	Recarga de cartucho de toner impresso Laser Jet CP1025nw color sendo: CE 311 AC Azul	10		6				4	20
11.	Recarga 2030 706	Recarga de cartucho de toner impresso Laser Jet CP1025nw color sendo: CE 313 AM Vermelho	10		6				4	20
12.	Recarga 2030 668	Recarga de cartucho de toner para impressora Brother DCP-8157 DN TN750/TN332/TN3382/3392	10							10
13.	Recarga 2030	Recarga de cartucho de toner para impressora Laser Jet Pro MFP M127fn sendo: WP 283A	10							10
14.	Recarga 2030 443	Recarga cartucho HP 60 Color			50	72				122
15.	Recarga 2030 448	Recarga cartucho HP 60 Preto			50	72				122
16.	Recarga 2030 551 U	Recarga cartucho HP 122 Preto							60	60
17.	Recarga 2030 534	Recarga cartucho HP 122 Color							60	60
18.	Toner 2030 323 U	Toner para Impressora LEX MARCK 220					2			2
19.	Toner 2030 388	Toner para Impressora Brother TN580	10							10

000008

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 116/2018

Data 000009 31/01/2018

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 267 - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL Código da Dotação :
Órgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 06.02.2.030.3.3.90.30.16.00.00.00 (291/2018)
Unidade: 2 - Secretaria de Cultura
Nome do Solicitante: Giovani Scibor
Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
Destinação: - Aquisição de cartuchos, tintas e toners para impressoras - divisão de cultura - Identificação:
Secretaria de Educação desta municipalidade.

Observações:

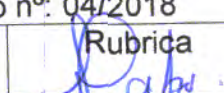
ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	6	UN	RECARGA CARTUCHO TONER IMPRESSORA SANSUNG ML 2851 IND - COMPATÍVEL - RENDIMENTO MINIMO 1200 PAGINAS - (2030604)	0,0000	0,00
2	4	UN	TINTA REFIL ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L210 L1300 MAGENTA 70ML (2030678)	0,0000	0,00
3	4	UN	TINTA REFIL ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L210 L1300 YELLOW 70ML (2030679)	0,0000	0,00
4	4	UN	TINTA REFIL ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L210 L1300 CYAN 70ML (2030677)	0,0000	0,00
5	4	UN	TINTA REFIL ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L210, T664120AL PRETO 70ML (2030676)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: Giovani Scibor..... 

Cruz Machado, 31 de Janeiro de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

Solicitação nº: 04/2018	
Data: 24/01/2018	Rubrica 

PEDIDO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO

Unidade solicitante	Secretaria Municipal de Educação	
Departamento solicitante	Departamento Municipal de Cultura	
Responsável pela solicitação	Giovani Scibor	
E-mail	cmcultural@hotmail.com	
Telefone	(42) 3554-1222 Ramal - 224	
Data	24/01/2018	
Material	X	CONSUMO
	X	PERMANENTE
SERVIÇO		TEMPORÁRIO
		CONTÍNUO

1. OBJETO

Item	Descrição dos itens com especificações	Qty.	Un.	Valor estimado unidade	Valor estimado total
01	Recarga de toner para impressora Samsung ML 285 IND;	06	Unidade	2030604	
02	Refil de tinta para impressora Epson L220 70 ml, original, cor magenta;	04	Unidade	2030678	
03	Refil de tinta para impressora Epson L220, 70 ml, original, cor amarelo;	04	Unidade	2030679	
04	Refil de tinta para impressora Epson L220, 70 ml, original, cor azul;	04	Unidade	2030677	
05	Refil de tinta para impressora Epson L220, 70 ml, original, cor preto;	04	Unidade	2030676	

2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO

O presente pedido de matérias justifica-se pela manutenção e desenvolvimento das atividades desenvolvidas pela Biblioteca Municipal Helena Kolody, como também mediante os projetos de incentivo e fomento a leitura que serão realizados no decorrer do ano de 2018, e implantação do sistema informatizado de empréstimo de livros.

3. LOCAL E HORÁRIO DE UTILIZAÇÃO DO BEM/SERVIÇO

A entrega dos materiais deve ser feita no Departamento Municipal de Cultura de Cruz Machado, situado a Avenida Vitória, nº129, anexo a Biblioteca Municipal Helena Kolody. No horário das 8:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas.

4. PERÍODO OU DATA DE UTILIZAÇÃO

Período de utilização de 01 (um) ano;

5. NECESSIDADE DE AMOSTRA?

() Sim (X) Não

Quais

itens: _____

6. QUEM RESPONDE PELOS ESCLARECIMENTOS QUE POSSAM SURGIR APÓS OU DURANTE O CERTAME.

Nome: Giovani Scibor

Telefone: (42) 3554-1222

E-mail: cmcultural@hotmail.com

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER UTILIZADA E A FORMA DE PAGAMENTO

Dotação nº 2030

Unidade - 291

Biblioteca Pública Municipal

8. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE E CONTRATADA

A obrigação da contratada se refere a entrega dos materiais nos prazos estabelecidos por este Departamento, bem como certificar a qualidade dos mesmos.

9. DOCUMENTOS QUE JULGUE IMPORTANTE PARA COMPROVAÇÃO DE COMPETÊNCIA TANTO NA AQUISIÇÃO DE BENS QUANTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10 RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E CONFERENCIA DOS MATERIAIS

Nome: Giovani Scibor

Telefone: (42) 3554-1222

CPF: 052.122.619-88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 121/2018

Data: 07/02/2018 01/02/2018

Nr. por Centro de Custo: 3

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

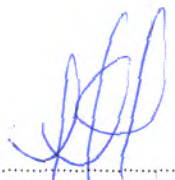
SOLICITANTE:

Centro de Custo: 204 - CONSELHO TUTELAR Código da Dotação :
Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABIT 05.04.2.053.3.3.90.30.16.00.00.00 (207/2018)
Unidade: 4 - Conselho Tutelar
Nome do Solicitante: Juliana Sembay
Local de Entrega: CONSELHO TUTELAR - RUA MARECHAL ERMES DA FONSECA Nº36
Destinação: - Aquisição de cartuchos, recargas e refs de tinta destinadas ao Conselho Tutelar desta municipalidade. Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	3	UN	TINTA REFIL ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L210, T664120AL PRETO 70ML (2030676)	0,0000	0,00
2	3	UN	TINTA REFIL ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L210 L1300 CYAN 70ML (2030677)	0,0000	0,00
3	3	UN	TINTA REFIL ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L210 L1300 YELLOW 70ML (2030679)	0,0000	0,00
4	3	UN	TINTA REFIL ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L210 L1300 MAGENTA 70ML (2030678)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: Juliana Sembay: 

Cruz Machado, 1 de Fevereiro de 2018.


Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 122/2018

Data: 01/02/2018

Nr. por Centro de Custo: 6

000013

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 288 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Código da Dotação :
Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABIT 05.03.2.035.3.3.90.30.16.00.00.00 (191/2018)
Unidade: 3 - Secretaria Municipal de Assitencia Social
Nome do Solicitante: Juliana Sembay
Local de Entrega: CRAS-Centro ReferenciaAssistênciaSocial - Avenida Paschoal Vila Boim
Destinação: - Aquisição de recargas de toner, cartuchos e tintas para impressoras - a serem utilizadas na Secretaria de Assistencia Social desta municipalidade. Identificação:

Obs: Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	48	UN	RECARGA TONER CF 210A - rendimento aproximado 1200 paginas (2030406)	0,0000	0,00
2	24	REC	RECARGA DE TONER HP CF 211 A - rendimento aproximado 1000 paginas (2030433)	0,0000	0,00
3	24	UN	RECARGA CARTUCHO TONER CF212A - ORIGINAL OU COMPATÍVEL (2030407)	0,0000	0,00
4	24	UN	RECARGA DECARTUCHO HP CF 213A - rendimento aproximado 1000 paginas (2030645)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: Juliana Sembay.....

Cruz Machado, 1 de Fevereiro de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 124/2018

Data: 01/02/2018

Nr. por Centro de Custo: 2

000014

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 248 - CENTRO DE REFERENCIA ASSIST SOCIAL-CRAS Código da Dotação :
Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABIT 05.01.2.040.3.3.90.30.16.00.00.00 (158/2018)
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Nome do Solicitante: Juliana Sembay
Local de Entrega: CRAS-Centro ReferenciaAssistênciaSocial - Avenida Paschoal Vila Boim
Destinação: Aquisição de cartuchos de toner, recargas e tintas para impressoras, destinadas ao consumo do Centor de referência em Assistência Social - desta municipalidade. Identificação:

O/ vações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	36	UN	RECARGA TONER CF 210A - rendimento aproximado 1200 paginas (2030406)	0,0000	0,00
2	24	REC	RECARGA DE TONER HP CF 211 A - rendimento aproximado 1000 paginas (2030433)	0,0000	0,00
3	24	UN	RECARGA CARTUCHO TONER CF212A - ORIGINAL OU COMPATÍVEL (2030407)	0,0000	0,00
4	24	UN	RECARGA DE CARTUCHO HP CF 213A - rendimento aproximado 1000 paginas (2030645)	0,0000	0,00
5	10	UN	RECARGA DE TONER COMPATÍVEL HP 85 A - COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS M1132, P1102W HP (5034102)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: Juliana Sembay.....

Cruz Machado, 1 de Fevereiro de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 126/2018

Data: 01/02/2018

Nr. por Centro de Custo: 81

000015

Folha: 1/1

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 249 - CENTRO DE ATIVIDADES P/ CRIANÇAS E ADOLE Código da Dotação :
Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABIT 05.01.2.040.3.3.90.30.16.00.00.00 (158/2018)
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Nome do Solicitante: Juliana Sembay
Local de Entrega: CENTRO DE ATIVIDADES PARA CRIANÇA E ADOL - AVENIDA PASCHOAL VILA BOIM
Destinação: Aquisição de cartuchos, recargas e refs de tinta para impressoras a serem Identificação:
utilizados em Centor de Atividades para Criança e Adolescentes - desta
municipalidade.

Objetivos:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	36	UN	RECARGA TONER CF 210A - rendimento aproximado 1200 paginas (2030406)	0,0000	0,00
2	24	REC	RECARGA DE TONER HP CF 211 A - rendimento aproximado 1000 paginas (2030433)	0,0000	0,00
3	24	UN	RECARGA CARTUCHO TONER CF212A - ORIGINAL OU COMPATÍVEL (2030407)	0,0000	0,00
4	24	UN	RECARGA DECARTUCHO HP CF 213A - rendimento aproximado 1000 paginas (2030645)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: Juliana Sembay.....

Cruz Machado, 1 de Fevereiro de 2018.


Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 127/2018

Data: 01/02/2018

Nr. por Centro de Custo: 7

000016

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 288 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABIT
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Nome do Solicitante: Juliana Sembay
Local de Entrega: CRAS-Centro ReferenciaAssistênciaSocial - Avenida Paschoal Vila Boim
Destinação: Aquisição de cartuchos e tintas para impressora destinados ao uso do CADASTRO UNICO - Secretaria de Assistencia Social desta municipalidade.

Código da Dotação : 05.01.2.058.3.3.90.30.16.00.00.00 (165/2018)

Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	3	UN	TINTA REFIL ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L210, T664120AL PRETO 70ML (2030676)	0,0000	0,00
2	3	UN	TINTA REFIL ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L210 L1300 CYAN 70ML (2030677)	0,0000	0,00
3	3	UN	TINTA REFIL ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L210 L1300 YELLOW 70ML (2030679)	0,0000	0,00
4	3	UN	TINTA REFIL ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L210 L1300 MAGENTA 70ML (2030678)	0,0000	0,00
5	7	UN	RECARGA DE TONER COMPATÍVEL HP 85 A - COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS M1132, P1102W HP (5034102)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: Juliana Sembay.....

Cruz Machado, 1 de Fevereiro de 2018.

Responsável pelo Setor Compras



**Secretaria Municipal de
Assistência Social**
Cruz Machado- PR

000017

REQUISIÇÃO 007/2018

Cruz Machado, 25 de janeiro de 2018.

PEDIDO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO

Unidade Solicitante	CONSELHO TUTELAR	
Departamento Solicitante	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Responsável pela solicitação	JULIANA SEMBAY	
E-mail	julianasembay@hotmail.com	
Telefone	3554-1752	
Data	06/01/17	
MATERIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	CONSUMO
	<input type="checkbox"/>	PERMANENTE
SERVIÇO	<input type="checkbox"/>	TEMPORÁRIO
	<input type="checkbox"/>	CONTÍNUO

1. OBJETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			PROJ./ATIV:
<i>SOL. 122-2018.</i>			2.035
IMPRESSORA/MULTIFUNCIONAL		CARTUCHO DE REPOSIÇÃO	DOTAÇÃO:
01	Multifuncional Marca: HP Linha: LaserJet Pro 200 Color MFP Modelo: M276 n / nw Series	Formato: Toner Linha: Laserjet Modelo: 131A Modelo: CF210A, CF211A, CF212A, CF213A	
DEMANDA PARA 12 MESES			
Cartucho de Toner CF210A preto		<i>2030406</i>	48 UND
Cartucho de Toner CF211A Ciano		<i>2030433</i>	24 UND
Cartucho de Toner CF212A Amarelo		<i>2030407</i>	24 UND

SMAS



**Secretaria Municipal de
Assistência Social**
Cruz Machado- PR

090018

Cartucho de Toner CF213A Magenta		2030 645	24 UND
IMPRESSORA/MULTIFUNCIONAL		CARTUCHO DE REPOSIÇÃO	
01	Impressora Marca: HP Linha: LaserJet Modelo: P1102W M102W	Linha: Laserjet Modelo: 85A Formato: Toner - Cor da tinta Preto Modelo detalhado: CE285A	
DEMANDA PARA 12 MESES			
Cartucho de Toner CE285A preto			4 UND

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS 506. 124				PROJ./ATIV: 2.040
IMPRESSORA/MULTIFUNCIONAL		CARTUCHO DE REPOSIÇÃO		
01	Multifuncional Marca: HP Linha: LaserJet Pro 200 Color MFP Modelo: M276 n / nw Series	Formato: Toner Linha: Laserjet Modelo: 131A Modelo: CF210A, CF211A, CF212A, CF213A		DOTAÇÃO: 158
DEMANDA PARA 12 MESES				
Cartucho de Toner CF210A preto		2030 406	36 UND	
Cartucho de Toner CF211A Ciano		2030 433	24 UND	
Cartucho de Toner CF212A Amarelo		2030 407	24 UND	
Cartucho de Toner CF213A Magenta			24 UND	
IMPRESSORA/MULTIFUNCIONAL		CARTUCHO DE REPOSIÇÃO		
03	Impressora Marca: HP Linha: LaserJet Modelo: P1102W M102W	Linha: Laserjet Modelo: 85A Formato: Toner - Cor da tinta Preto Modelo detalhado: CE285A		
DEMANDA PARA 12 MESES				
Cartucho de Toner CE285A preto			10 UND	

000019



**Secretaria Municipal de
Assistência Social**
Cruz Machado- PR

CENTRO DE ATIVIDADES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SCFV- SOL. 126-2018		PROJ./ATIV: 2.040
IMPRESSORA	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO	DOTAÇÃO: 158
01	Tipo de impressora: Multifuncional Marca: HP Linha: LaserJet Pro200 Color MFP Modelo: M276 n / nw Series	Formato: Toner Linha: Laserjet Modelo: 131A Modelo: CF210A, CF211A, CF212A, CF213A
DEMANDA PARA 12 MESES		
	Cartucho de Toner CF210A preto	2030406 36 UND
	Cartucho de Toner CF211A Ciano	2030433 24 UND
	Cartucho de Toner CF212A Amarelo	2030407 24 UND
	Cartucho de Toner CF213A Magenta	2030645 24 UND
CADASTRO UNICO SOL. 127-2018		PROJ./ATIV: 2.058
IMPRESSORA	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO	DOTAÇÃO: 165
01	Tipo de impressora: Multifuncional Marca: Epson Tecnologia de impressão: Jato de tinta	Refil de tinta original compatível com impressora Multifuncional, Marca Epson, Modelo L200
DEMANDA PARA 12 MESES		
	Refil de tinta T6641 preto, 70ml	2030676 3 UND
	Refil de tinta T6642 Ciano, 70ml	2030677 3 UND
	Refil de tinta T6643 Amarelo, 70ml	2030679 3 UND
	Refil de tinta T6644 Magenta, 70ml	2030678 3 UND
IMPRESSORA/MULTIFUNCIONAL	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO	
01	Marca: HP Linha: LaserJet Modelo: P1102W M102W	Linha: Laserjet Modelo: 85A Formato: Toner - Cor da tinta Preto Modelo detalhado: CE285A



**Secretaria Municipal de
Assistência Social**
Cruz Machado- PR

DEMANDA PARA 12 MESES

Cartucho de Toner CE285A preto	7 UND
--------------------------------	-------

CONSELHO TUTELAR *sol. 121-2018*

IMPRESSORA		CARTUCHO DE REPOSIÇÃO	PROJ./ATIV: 2.053
01	Tipo de impressora: Multifuncional Marca: Epson Tecnologia de impressão: Jato de tinta Modelo: C462j	Refil de tinta original compatível com impressora Multifuncional, Marca Epson, Modelo L355	DOTAÇÃO: 207

DEMANDA PARA 12 MESES

Refil de tinta T6641 preto, 70ml	<i>2030 676</i>	3 UND
Refil de tinta T6642 Ciano, 70ml	<i>2030 677</i>	3 UND
Refil de tinta T6643 Amarelo, 70ml	<i>2030 678</i>	3UND
Refil de tinta T6644 Magenta, 70ml	<i>2030 679</i>	3 UND

IMPRESSORA/MULTIFUNCIONAL

CARTUCHO DE REPOSIÇÃO

01	Tipo de impressora: Multifuncional Modelo: SL-M3375FD Tecnologia de impressão Laser Tipo de impressão Monocromática	Formato: Toner Cor da tinta: Preto Tipo de impressão: laser monocromática; Modelo: MLT-D204L
-----------	--	---

DEMANDA PARA 12 MESES

Cartucho de Toner MLT-D204L preto	2 UND
-----------------------------------	-------

2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO

Vimos através desta, solicitar a aquisição dos materiais acima discriminado, sendo este, para o desenvolvimento das atividades desta secretaria.

3. LOCAL E HORÁRIOS DE UTILIZAÇÃO DO BEM/SERVIÇO (local de entrega)

Local de entrega: Av. Vitória, 167, Cruz Machado.

SMAS



**Secretaria Municipal de
Assistência Social**
Cruz Machado- PR

000020

4. PERÍODO OU DATA DE UTILIZAÇÃO (prazos de entrega integral ou parceladas)

PREVISÃO: 12meses

5. NECESSIDADE DE AMOSTRAS? SIM () NÃO ()

6. QUEM RESPONDE PELOS ESCLARECIMENTOS QUE POSSAM SURTIR APÓS OU DURANTE O CERTAME?

FABIANA/JULIANA

Telefone: 3554-1752

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER UTILIZADA E A FORMA DE PAGAMENTO

Conforme descrito acima

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9. DOCUMENTOS QUE JULGA IMPORTANTE PARA COMPROVAÇÃO DE COMPETÊNCIA TANTO NA AQUISIÇÃO DE BENS QUANTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DOS MATERIAIS?

Nome: Fabiana

Telefone: 3554- 1752

Responsável pela Solicitação e pela Secretaria:

Nome: JULIANA SEMBAY

Cargo: GESTORA

CPF: 045.799.729-02

Juliana Sembay

Secretária Municipal de Assistência Social

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 132/2018

Data: 000021 29/01/2018

Nr. por Centro de Custo: 7

Folha: 1/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	294 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Código da Dotação :	
Órgão:	2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		02.02.2.004.3.3.90.30.16.00.00.00 (16/2018)
Unidade:	2 - Departamento de Administração		
Nome do Solicitante:	Vera Benzak		
Local de Entrega:	PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL - AVENIDA VITÓRIA Nº 129		
Destinação:	- Aquisição de cartuchos de toner, fitas e refs de tinta para impressoras dos departamentos - predio da Administração desta municipalidade.	Identificação:	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	20	UN	TINTA REFIL ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L210, T664120AL PRETO 70ML (2030676)	0,0000	0,00
2	15	UN	TINTA REFIL ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L210 L1300 CYAN 70ML (2030677)	0,0000	0,00
3	15	UN	TINTA REFIL ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L210 L1300 YELLOW 70ML (2030679)	0,0000	0,00
4	15	UN	TINTA REFIL ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L210 L1300 MAGENTA 70ML (2030678)	0,0000	0,00
5	225	UN	RECARGA DE TONER COMPATÍVEL HP 85 A - COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS M1132, P1102W HP e HP M1212 (5034102)	0,0000	0,00
6	80	UN	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA LASER COMPATIVEL COM HP 1005 35A - 1102 -N (2030292)	0,0000	0,00
7	120	UN	RECARGA DE TONER Q2612A - COMPATÍVEL COM HP 1015 (2030280)	0,0000	0,00
8	50	UN	RECARGA DE CARTUCHO 83A - rendimento aproximado 1500 paginas (2030140)	0,0000	0,00
9	45	UN	CARTUCHO 101 SANSUNG ML2165X - COMPATÍVEL - SIMILAR OU IGUAL AO ORIGINAL - RENDIMENTO MINIMO 1200 PAGINAS. (2030622)	0,0000	0,00

Solicitante: Vera Benzak:.....

Cruz Machado, 29 de Janeiro de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 132/2018

Data: 29/01/2018

Nr. por Centro de Custo: 7

Folha: 2/2

000022

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
10	12	UN	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HP CE-310 BLACK - ORIGINAL OU COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP M175 COLOR (2030564)	0,0000	0,00
11	10	UN	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HP CE-311 CYAN ORIGINAL OU COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP M175 COLOR (2030565)	0,0000	0,00
12	10	UN	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HP CE-312 MAGENTA ORIGINAL OU COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP M175 COLOR (2030566)	0,0000	0,00
13	10	UN	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HP CE-313 YELLOW ORIGINAL OU COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP M175 COLOR (2030567)	0,0000	0,00
14	10	UN	FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX 890 - ORIGINAL OU SIMILAR OU SUPERIOR. (2030150)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: Vera Benzak:.....

Cruz Machado, 29 de Janeiro de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 149/2018

Data: 31/01/2018

Nr. por Centro de Custo: 2

000023

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 272 - ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA VEGETAL Código da Dotação :
Órgão: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT 08.01.2.062.3.3.90.30.16.00.00.00 (341/2018)
Unidade: 1 - Secretaria de Agricultura
Nome do Solicitante: Valdir F Ostrowski
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - AV. VITÓRIA,167
Destinação: - Aquisição de cartuchos de toner destinados à manutenção do expediente da Secretaria de Agricultura desta municipalidade. Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	50	UN	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL BROTHER TN1060 (2030701)	0,0000	0,00
2	10	UN	RECARGA DE TONER COMPATÍVEL HP 85 A - COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS M1132, P1102W HP e HP M1212 (5034102)	0,0000	0,00
3	12	UN	RECARGA DE CARTUCHO 83A - rendimento aproximado 1500 paginas (2030140)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: Valdir F Ostrowski:.....

Cruz Machado, 31 de Janeiro de 2018.

Responsável pelo Setor Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR

Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Fone: (0xx) 42 - 3554 - 1222

Av. Vitória, 167 - Centro - CEP 84620 000

000024

Solicitação nº: 005/2018

Data

Rubrica

PEDIDO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO

Unidade Solicitante	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
Departamento Solicitante		
Responsável pela solicitação	VALDIR FERNANDO OSTROWSKI	
E-mail		
Telefone	42-3554-1222	
Data	01/02/2018	
MATERIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	CONSUMO
	<input type="checkbox"/>	PERMANENTE
SERVIÇO	<input type="checkbox"/>	TEMPORÁRIO
	<input type="checkbox"/>	CONTÍNUO

1. OBEJTO

Item	Descrições dos itens com especificações*	Qty.	Un.	Valor estimado Unidade	Valor estimado total
01	CARTUCHO DE TONER 285A rendimento aproximado 1600 paginas. Para impressora HP Laser Jet P1102	10	unidade		5034 102
01	CARTUCHO DE TONER 283A rendimento aproximado 1600 paginas. Para impressora Laser Jet Pro MFP M127	12	unidade		2030 140

+ 2030701

2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO.

Necessidade da compra para o atendimento o uso diário na Secretaria.

3. LOCAL E HORÁRIOS DE UTILIZAÇÃO DO BEM/SERVIÇO (local de entrega)

Deverão ser entregue a Secretaria da Agricultura sita na Avenida Vitoria n.º 316 no horário de funcionamento.

4. PERÍODO OU DATA DE UTILIZAÇÃO (prazos de entrega integral ou parceladas)

5. NECESSIDADE DE AMOSTRAS? SIM () NÃO (X)

Quais Itens: _____

6. QUEM RESPONDE PELOS ESCLARECIMENTOS QUE POSSAM SURGIR APÓS OU DURANTE O CERTAME?

Nome: GLACIR LUIS WALIGURA

Telefone: 42-3554-1222

E-mail: glacirwaligura@yahoo.com.br

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA A SER UTILIZADA E A FORMA DE PAGAMENTO

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9. DOCUMENTOS QUE JULGA IMPORTANTE PARA COMPROVAÇÃO DE COMPETENCIA TANTO NA AQUISIÇÃO DE BENS QUANTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTOS E CONFERENCIA DOS MATERIAIS?

Nome: GLACIR LUIS WALIGURA

Telefone: 42-3554-1282

E-mail: glacirwaligura@yahoo.com.br

Responsável pela Solicitação

Nome: VALDIR FERNANDO OSTROWSKI

Cargo: Secretario Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

CPF: 030.346.109-80

Responsável pela Secretaria

Valdir & Ostrowski

Nome: VALDIR FERNANDO OSTROWSKI

Cargo: Secretario Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

CPF: 030.346.109-80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 2/4

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000027

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO


1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
158	05.01.2.040.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1934 -	Manutenção dos Serviços da PSB Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	3.3.90.30.16.00.00.00	16.640,00
165	05.01.2.058.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1940 -	Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bols Bloco de Financiamento da gestão do Programa Bolsa	3.3.90.30.16.00.00.00	1.475,00
170	05.02.6.002.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 -	Casa Lar Recursos Livres	3.3.90.30.16.00.00.00	500,00
178	05.02.6.001.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 -	Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes Recursos Livres	3.3.90.30.16.00.00.00	5.000,00
191	05.03.2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 -	Secretaria Municipal de Assistência Social Recursos Livres	3.3.90.30.16.00.00.00	13.800,00
207	05.04.2.053.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 -	Manutenção do Conselho Tutelar. Recursos Livres	3.3.90.30.16.00.00.00	1.038,00
217	06.01.2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 -	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Recursos Livres	3.3.90.30.16.00.00.00	60.493,00
241	06.01.2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 -	Transporte Escolar Recursos Livres	3.3.90.30.16.00.00.00	1.000,00
271	06.01.2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 -	Manutenção de Creches Recursos Livres	3.3.90.30.16.00.00.00	15.000,00
291	06.02.2.030.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 -	Biblioteca Publica Municipal Recursos Livres	3.3.90.30.16.00.00.00	2.158,00
301	06.02.2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 -	Promoções Culturais Recursos Livres	3.3.90.30.16.00.00.00	1.000,00
312	07.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 -	Conservação e Manutenção de Estradas e Vias Recursos Livres	3.3.90.30.16.00.00.00	500,00
341	08.01.2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1504 -	Assistencia Agropecuaria Vegetal Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	3.3.90.30.16.00.00.00	6.000,00
365	09.01.2.050.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1504 -	Esporte e Recreação Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	3.3.90.30.16.00.00.00	500,00
Total previsto:				195.129,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	10,000	UN	RECARGA CARTUCHO TONER IMPRESSORA MFP127fn - COMPATÍVEL - SIMILAR OU ORIGINAL HP - 283A (2030)	85,0000	850,00
2	84,000	UN	RECARGA DE CARTUCHO 83A - rendimento aproximado 1500 paginas (2030140)	62,5000	5.250,00
3	10,000	UN	FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX 890 - ORIGINAL OU SIMILAR OU SUPERIOR. (2030150)	32,8000	328,00
4	100,000	UN	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P 1102 (2030226)	67,5000	6.750,00
5	100,000	UN	RECARGA DE TONER Q2612A - COMPATÍVEL COM HP 1015 (2030280)	67,5000	6.750,00
6	10,000	UN	TONNER IMPRESSORA BROTHER TN580 - COMPATIVEL OU ORIGINAL (2030288)	105,0000	1.050,00

Cruz Machado, 19 de Fevereiro de 2018.


Ordernador da Despesa

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 3/4


CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000028

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
7	100,000	UN	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA LASER COMPATIVEL COM HP 1005 35A - 1102 -N (2030292)	62,5000	6.250,00
8	2,000	UN	RECARGA TONER LEXMARK E 220 (2030323)	145,0000	290,00
9	100,000	UN	RECARGA TONER CF 210A - rendimento aproximado 1200 paginas (2030406)	115,0000	11.500,00
10	72,000	UN	RECARGA CARTUCHO TONER CF212A - ORIGINAL OU COMPATÍVEL (2030407)	115,0000	8.280,00
11	72,000	REC	RECARGA DE TONER HP CF 211 A - rendimento aproximado 1000 paginas (2030433)	115,0000	8.280,00
12	122,000	UN	RECARGA HP 60 PRETO (2030448)	27,5000	3.355,00
13	122,000	UN	RECARGA HP 60 COLOR (2030449)	30,0000	3.660,00
14	60,000	UN	RECARGA CARTUCHO HP 122 - COLOR rendimento aproximado 100 paginas (2030534)	30,0000	1.800,00
15	60,000	UN	RECARGA CARTUCHO HP 122 PRETO - rendimento aproximado 120 paginas (2030551)	27,5000	1.650,00
16	12,000	UN	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HP CE-310 BLACK - ORIGINAL OU COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP M175 COLOR (2030564)	107,5000	1.290,00
17	10,000	UN	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HP CE-311 CYAN ORIGINAL OU COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP M175 COLOR (2030565)	112,5000	1.125,00
18	10,000	UN	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HP CE-312 MAGENTA ORIGINAL OU COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP M175 COLOR (2030566)	112,5000	1.125,00
19	10,000	UN	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HP CE-313 YELLOW ORIGINAL OU COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP M175 COLOR (2030567)	112,5000	1.125,00
20	6,000	UN	RECARGA CARTUCHO TONER IMPRESSORA SANSUNG ML 2851 IND - COMPATÍVEL - RENDIMENTO MINIMO 1200 PAGINAS - (2030604)	129,0000	774,00
21	45,000	UN	CARTUCHO 101 SANSUNG ML2165X - COMPATÍVEL - SIMILAR OU IGUAL AO ORIGINAL - RENDIMENTO MINIMO 1200 PAGINAS. (2030622)	125,0000	5.625,00
22	10,000	UN	RECARGA DE CARTUCHO TONER IMPRESSANSUNG ML 2165W (2030638)	100,0000	1.000,00
23	72,000	UN	RECARGA DECARTUCHO HP CF 213A - rendimento aproximado 1000 paginas (2030645)	115,0000	8.280,00
24	10,000	UN	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN 750/DCP 8157/TN3332/TN3382/3392 (2030668)	120,0000	1.200,00
25	204,000	UN	TINTA REFIL ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L210, T664120AL PRETO 70ML (2030676)	86,5000	17.646,00
26	151,000	UN	TINTA REFIL ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L210 L1300 CYAN 70ML (2030677)	86,5000	13.061,50
27	151,000	UN	TINTA REFIL ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L210 L1300 MAGENTA 70ML (2030678)	86,5000	13.061,50
28	151,000	UN	TINTA REFIL ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L210 L1300 YELLOW 70ML (2030679)	86,5000	13.061,50
29	230,000	UN	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL BROTHER TN1060 (2030701)	92,5000	21.275,00
30	20,000	UN	CARTUCHO TONER IMPRESSORA CP1025NW - PRETO - COMPATÍVEL - SIMILAR OU ORIGINAL (2030703)	112,5000	2.250,00
31	20,000	UN	CARTUCHO TONER IMPRESSORA CP 1025NW AMARELO - SIMILAR - COMPATÍVEL OU ORIGINAL (2030704)	112,5000	2.250,00
32	20,000	UN	CARTUCHO TONER IMPRESSORA CP 1025NW AZUL - SIMILAR - COMPATÍVEL OU ORIGINAL (2030705)	112,5000	2.250,00
33	20,000	UN	CARTUCHO TONER IMPRESSORA CP 1025NW VERMELHO - SIMILAR - COMPATÍVEL OU ORIGINAL (2030706)	112,5000	2.250,00
34	327,000	UN	RECARGA DE TONER COMPATÍVEL HP 85 A - COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS M1132, P1102W HP e HP M1212 (5034102)	62,5000	20.437,50
Total Geral ----->				3.072,8000	195.130,00

Cruz Machado, 19 de Fevereiro de 2018.




Ordenador da Despesa

GNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000029

Cruz Machado, 19 de Fevereiro de 2018.




Ordenador da Despesa

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 32/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Cruz Machado, 19 de Fevereiro de 2018.



EUCLIDES PASA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/2

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000030

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:


A - Processo Nr.:	32/2018	Registro de Preço
B - Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL	
C - Forma de Julgamento:	MENOR PREÇO UNITÁRIO	
D - Forma Pgto./ Reajuste:		
E - Prazo Entrega/Exec.:	3 dias	
F - Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO	
- Urgência:		
H - Vigência:	12 meses	
I - Objeto da Licitação:	É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição e recarga de cartuchos e toners para manutenção das atividades administrativas das diversas Secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.	
J - Observações:	- Estimativa de preços 37/2018 - FINALIZADO: passado para licitação em 15/02/2018.	
K - Convidados:		

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00	Gabinete do Prefeito e Assessoramento Superior. Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.30.16.00.00.00	500,00
11	02.02.2.003.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção da Junta de Serviço Militar Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.30.16.00.00.00	500,00
17	02.02.2.004.3.3.90.30.00.00.00.00	Serviços da Administração Geral. Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	3.3.90.30.16.00.00.00	41.703,00
31	02.02.2.005.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção Departamento Jurídico Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.30.16.00.00.00	500,00
108	04.01.2.014.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Put Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.30.16.00.00.00	25.822,00
134	04.01.2.018.3.3.90.30.00.00.00.00	Vigilância Sanitária Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.30.16.00.00.00	1.000,00

Cruz Machado, 19 de Fevereiro de 2018.



PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Av. Vitoria, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR


000031

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
158	05.01.2.040.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção dos Serviços da PSB Fonte de Recurso : 1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	3.3.90.30.16.00.00.00	16.640,00
165	05.01.2.058.3.3.90.30.00.00.00.00	Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Fonte de Recurso : 1940 - Bloco de Financiamento da gestão do Programa Bolsa	3.3.90.30.16.00.00.00	1.475,00
170	05.02.6.002.3.3.90.30.00.00.00.00	Casa Lar Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.30.16.00.00.00	500,00
178	05.02.6.001.3.3.90.30.00.00.00.00	Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.30.16.00.00.00	5.000,00
191	05.03.2.035.3.3.90.30.00.00.00.00	Secretaria Municipal de Assistência Social Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.30.16.00.00.00	13.800,00
207	05.04.2.053.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção do Conselho Tutelar. Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.30.16.00.00.00	1.038,00
217	06.01.2.021.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.30.16.00.00.00	60.493,00
241	06.01.2.023.3.3.90.30.00.00.00.00	Transporte Escolar Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.30.16.00.00.00	1.000,00
271	06.01.2.027.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção de Creches Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.30.16.00.00.00	15.000,00
291	06.02.2.030.3.3.90.30.00.00.00.00	Biblioteca Publica Municipal Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.30.16.00.00.00	2.158,00
301	06.02.2.032.3.3.90.30.00.00.00.00	Promoções Culturais Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.30.16.00.00.00	1.000,00
312	07.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00	Conservação e Manutenção de Estradas e Vias Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.30.16.00.00.00	500,00
341	08.01.2.062.3.3.90.30.00.00.00.00	Assistência Agropecuaria Vegetal Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	3.3.90.30.16.00.00.00	6.000,00
365	09.01.2.050.3.3.90.30.00.00.00.00	Esporte e Recreação Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	3.3.90.30.16.00.00.00	500,00
Total Previsto :				195.129,00

Cruz Machado, 19 de Fevereiro de 2018.



 PREFEITO MUNICIPAL

Solicitação de Parecer Contábil

000032

Solicitação 32/2018

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à requisição da Secretaria de Administração:

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a **aquisição e recarga de cartuchos e toners para manutenção das atividades administrativas das diversas Secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços

PERÍODO DE ATA: 12 meses

PREVISÕES DE VALORES: R\$ 195.130,00

Assessoramento Superior: R\$ 500,00

Manutenção da Junta Militar: R\$ 500,00

Manutenção Departamento Jurídico: R\$ 500,00

Secretaria de Administração: R\$ 41.703,00

Departamento de Obras: R\$ 500,00

Secretaria de Saúde: R\$ 25.822,00

Vigilância Sanitária: R\$ 1.000,00

Secretaria de Assistência Social: R\$ 37.415,50

Centro de Atividades: R\$ 5.000,00

Casa Lar: R\$ 500,00

Manutenção Secretaria Assistência Social: R\$ 13.800,00

Manutenção dos Serviços da PSB R\$ 16.640,00

Índice de Gestão Descentralizada do Programa: R\$ 1.475,50

Conselho Tutelar: R\$ 1.038,00

Secretaria de Educação: R\$ 60.493,50

Transporte Escolar: R\$ 1.000,00

Manutenção de Creches: R\$ 15.000,00

Assistência Agropecuária Vegetal: R\$ 6.000,00

Biblioteca Pública Municipal: R\$ 2.158,00



Promoções Culturais: R\$ 1.000,00

Esporte e Recreação: R\$ 500,00

Cruz Machado, 20 de Fevereiro de 2018.

Requisitante

Cruz Machado, 20 de Fevereiro de 2018.

Parecer Contábil 038/2018

Referente à Solicitação nº 32/2018 – Várias Secretarias

Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a Certifico que:

(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

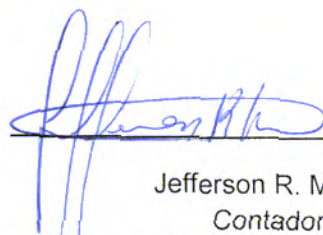
() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2018

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
4	02.01	2.002	3.3.90.30.00.00.00	1.504	R\$ 22.000,00	R\$ 500,00
11	02.02	2.003	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$ 3.000,00	R\$ 500,00
31	02.02	2.005	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$ 3.000,00	R\$ 500,00
17	02.02	2.004	3.3.90.30.00.00.00	1.504	R\$ 238.176,30	R\$ 41.703,00
312	07.01	2.010	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$ 205.721,95	R\$ 500,00
108	04.01	2.014	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$ 818.310,80	R\$ 25.822,00
134	04.01	2.018	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$ 3.000,00	R\$ 1.000,00
178	05.02	6.001	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$ 32.000,00	R\$ 5.000,00
170	05.02	6.002	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$ 76.875,37	R\$ 500,00

191	05.03	2.035	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$ 38.201,29	R\$ 13.800,00
158	05.01	2.040	3.3.90.30.00.00.00	1.934	R\$ 69.127,29	R\$ 16.640,00
165	05.01	2.058	3.3.90.30.00.00.00	1.940	R\$ 10.000,00	R\$ 1.475,00
207	05.04	2.053	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$ 9.539,62	R\$ 1.038,00
217	06.01	2.021	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$ 428.734,54	R\$ 60.493,50
241	06.01	2.023	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$ 199.555,00	R\$ 1.000,00
271	06.01	2.027	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$ 116.678,00	R\$ 15.000,00
341	08.01	2.062	3.3.90.30.00.00.00	1.504	R\$ 58.475,51	R\$ 6.000,00
291	06.02	2.030	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$ 9.894,16	R\$ 2.158,00
301	06.02	2.032	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$ 43.405,50	R\$ 1.000,00
365	09.01	2.050	3.3.90.30.00.00.00	1.504	R\$ 49.021,33	R\$ 500,00
Total						R\$ 195.130,00



Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



*Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR,
Avenida Vitória, 129- Centro.*

PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo de Licitação: 27/2018.

Modalidade: Pregão Presencial.

Número da Licitação: Pregão 22/2018.


Esta assessoria jurídica vem com fundamento nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Complementar 123/06, e aplicações concernentes ao que dispõe a n.º 8.666/93 e suas respectivas alterações, examinar os documentos constantes da abertura do Procedimento licitatório, **na modalidade de Pregão Presencial**, que tem como objeto a **seleção de propostas para o Registro de Preço objetivando aquisição e recargas de toners para a manutenção das atividades administrativas das diversas Secretarias municipais, pelo período de 12 meses, conforme solicitação da respectiva secretaria e edital em anexo.**

Após a análise do julgamento da documentação constante do presente processo para iniciar a abertura do procedimento licitatório para seleção de sociedade empresária especializada para registros de preços, verificou-se que o mesmo encontra-se correto, seguindo os ditames legais.

Assim sendo, opinamos, pelo prosseguimento do presente feito, desde que observados os cuidados necessários ao correto cumprimento ao disposto dos artigos da Lei 8.666/93, e demais normas da presente lei, assim como, respeitados as metas fiscais, visando o necessário controle do endividamento e das despesas do município, no presente processo e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, n.º 101, de 04 de maio de 2000.

É o Parecer.

Cruz Machado/PR, 21 de fevereiro de 2018.


SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474

PARECER JURÍDICO

Processo de Licitação: 27/2018.

Modalidade: Pregão Presencial.

Número da Licitação: Pregão presencial 22/2018.

Data da Abertura da Licitação: 08 de março de 2018.

Data da Abertura das Propostas: 08 de março de 2018.

Hora da Abertura das Propostas: 09:00 hrs.

Esta assessoria jurídica vem com fundamento nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Complementar 123/06, e aplicações concernentes ao que dispõe a n.º 8.666/93 e suas respectivas alterações, examinar os documentos constantes da abertura do Procedimento licitatório, **na modalidade de Pregão Presencial**, que tem como objeto o registro de preços de que tem como objeto o registro de preços da **seleção de propostas para o registro de preços objetivando aquisição e recargas de toners para a manutenção das atividades administrativas das diversas Secretarias municipais, pelo período de 12 meses, conforme solicitações.**

Após a análise do julgamento das propostas esta assessoria jurídica não constatou qualquer irregularidade quanto ao julgamento das mesmas, dando prosseguimento ao certame.

Assim sendo, opinamos, pelo prosseguimento do presente feito, desde que observados os cuidados necessários ao correto cumprimento ao disposto dos artigos da Lei 8.666/93, e demais normas da presente lei, assim como, respeitados as metas fiscais, visando o necessário controle do endividamento e das despesas do município, no presente processo e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, n.º 101, de 04 de maio de 2000.

É o Parecer.

Cruz Machado/PR, 08 de março de 2018.

SUSANE LEA KONELLI
OAB/PR 16.474

PREFEITURA DE CRUZ MACHADO
EM CONFORMIDADE COM VOSSA SOLICITAÇÃO SEGUE COTAÇÃO DE PREÇOS

000038

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
1	CARTUCHOS DE TONER HP IMPRESSORA MFP 127FN - COMPATIVEL SIMILAR OU ORIGINAL HP 283A	10	UNID	R\$ 90,00	R\$	900,00
2	RECARGA DE CARTUCHO 83A - rendimento aproximado 1500 paginas (2030140)	84	UNID	R\$ 65,00	R\$	5.460,00
3	FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX 890 - ORIGINAL OU SIMILAR OU SUPERIOR, 2030150	10	UNID	R\$ 32,80	R\$	328,00
4	RECARGA TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P 1102 HP 285 (2030228)	100	UNID	R\$ 65,00	R\$	6.500,00
5	RECARGA DE TONER Q2612A - COMPATIVEL COM HP 1015 (2030280)	120	UNID	R\$ 75,00	R\$	9.000,00
6	TONNER IMPRESSORA BROTHER TN580 - COMPATIVEL OU ORIGINAL (2030288)	10	UNID	R\$ 110,00	R\$	1.100,00
7	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA LASER COMPATIVEL COM HP 1005 35* - 1102 -N (2030292)	100	UNID	R\$ 65,00	R\$	6.500,00
8	RECARGA TONER LEXMARK E 220 (2030323)	2	UNID	R\$ 145,00	R\$	290,00
9	RECARGA TONER CF 210A - rendimento aproximado 1200 paginas (2030408)	120	UNID	R\$ 110,00	R\$	13.200,00
10	RECARGA CARTUCHO TONER CF212A - ORIGINAL OU COMPATIVEL (2030407)	72	UNID	R\$ 110,00	R\$	7.920,00
11	RECARGA DE TONER HP CF 211 A - rendimento aproximado 1000 paginas (2030433)	72	UNID	R\$ 110,00	R\$	7.920,00
12	RECARGA HP 80 PRETO (2030448)	122	UNID	R\$ 35,00	R\$	4.270,00
13	RECARGA HP 80 COLOR (2030449)	122	UNID	R\$ 40,00	R\$	4.880,00
14	RECARGA CARTUCHO HP 122 - COLOR rendimento aproximado 100 paginas (2030534)	60	UNID	R\$ 40,00	R\$	2.400,00
15	RECARGA CARTUCHO HP 122 PRETO - rendimento aproximado 120 paginas(2030551)	60	UNID	R\$ 35,00	R\$	2.100,00
16	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL HP CE-310 BLACK - ORIGINAL OU COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP M175 COLOR (2030564)	12	UNID	R\$ 115,00	R\$	1.380,00
17	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL HP CE-311 CYAN ORIGINAL OU COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP M175 COLOR (2030565)	10	UNID	R\$ 115,00	R\$	1.150,00
18	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL HP CE-312 MAGENTA ORIGINAL OU COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP M175 COLOR (2030566)	10	UNID	R\$ 115,00	R\$	1.150,00
19	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL HP CE-313 YELLOW ORIGINAL OU COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP M175 COLOR (2030567)	10	UNID	R\$ 115,00	R\$	1.150,00
20	RECARGA CARTUCHO TONER IMPRESSORA SANSUNG ML 2851 IND - COMPATIVEL - RENDIMENTO MINIMO 1200 PAGINAS - (2030604)	6	UNID	R\$ 148,00	R\$	888,00
21	CARTUCHO 101 SANSUNG ML2165X - COMPATIVEL - SIMILAR OU IGUAL AO ORIGINAL - RENDIMENTO MINIMO 1200 PAGINAS. (2030622)	45	UNID	R\$ 110,00	R\$	4.950,00
22	RECARGA DE CARTUCHO TONER IMPRESSANSUNG ML 2165W (2030638)	10	UNID	R\$ 85,00	R\$	850,00
23	RECARGA DE CARTUCHO HP CF 213A - rendimento aproximado 1000 paginas (2030645)	72	UNID	R\$ 110,00	R\$	7.920,00
24	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN 750/DCP 8157/TN3332/TN3382/3392 (2030668)	10	UNID	R\$ 110,00	R\$	1.100,00
25	TINTA REFIL ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L210, T664120AL PRETO 70ML (2030676)	204	UNID	R\$ 88,00	R\$	17.952,00
26	TINTA REFIL ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L210 L1300 CYAN 70ML (2030677)	151	UNID	R\$ 88,00	R\$	13.288,00
27	TINTA REFIL ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L210 L1300 MAGENTA 70ML (2030678)	151	UNID	R\$ 88,00	R\$	13.288,00
28	TINTA REFIL ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L210 L1300 YELLOW 70ML (2030679)	151	UNID	R\$ 88,00	R\$	13.288,00
29	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL BROTHER TN1060 (2030701)	230	UNID	R\$ 115,00	R\$	26.450,00
30	CARTUCHO TONER IMPRESSORA CP1025NW - PRETO - COMPATIVEL - SIMILAR OU ORIGINAL (2030703)	20	UNID	R\$ 115,00	R\$	2.300,00
31	CARTUCHO TONER IMPRESSORA CP 1025NW AMARELO - SIMILAR - COMPATIVEL OU ORIGINAL (2030704)	20	UNID	R\$ 115,00	R\$	2.300,00
32	CARTUCHO TONER IMPRESSORA CP 1025NW AZUL - SIMILAR - COMPATIVEL OU ORIGINAL (2030705)	20	UNID	R\$ 115,00	R\$	2.300,00

ed

33	CARTUCHO TONER IMPRESSORA CP 1025NW VERMELHO - SIMILAR - COMPATÍVEL OU ORIGINAL (2030706)	20	UNID	R\$	115,00	R\$	2.300,00
34	RECARGA DE TONER COMPATÍVEL HP 85 A - COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS M1132, P1102W HP e HP M1212 (5034102)	327	UNID	R\$	65,00	R\$	21.255,00
						R\$	208.027,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 45 (quarenta e cinco) DIAS;

Mandaguari-PR, 14 de fevereiro de 2018.

000039

WP DO BRASIL LTDA.EPP

João Paulo Silvestrin - Depto. Comercial

RG nº 3.643.684-0

CPF nº 466.503.429-04

04.483.808/0001-28

W P DO BRASIL LTDA. - EPP

AV. AMAZONAS, 2270

CEP 86975-000

MANDAGUARI - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNP.J: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Telefone: 554 1222

COLETA Nr.: 37/2018
Data: 08/02/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/4

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

000040

Fornecedor: UNI TONER COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA - ME
Endereço: RUA SAPIKATI, 717 - BAIRRO: RIO DA ALDEIA
Cidade: UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Código: 0
Banco: BANCO DO BRASIL
Telefone: (41) 3523-2339 Agência: 2490-2
Fax: (41) 3523-2989 Conta Corrente: 17.395-9

Condições de Pagamento: conforme edital
Prazo de Entrega: conforme edital
Validade da Proposta: conforme edital
Vencimento da Coleta: conforme edital

Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - AV. VITÓRIA, 167
Objeto da Coleta de Preço: - Aquisição de tintas e cartuchos de toner's destinados à impressoras das diversas Secretarias e Departamentos desta municipalidade.

Observações: - Estimativa de preços 37/2018

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	RECARGA CARTUCHO TONER IMPRESSORA MFP127fn - COMPATÍVEL - SIMILAR OU ORIGINAL HP - 283A (2030)	UN	RGHS	10,00	R\$ 80,00	R\$ 800,00
2	RECARGA DE CARTUCHO 83A - rendimento aproximado 1500 paginas (2030140)	UN	TONER SU	84,00	R\$ 60,00	R\$ 5.040,00
3	FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX 890 - ORIGINAL OU SIMILAR OU SUPERIOR. (2030150)	UN	RGHS	100,00	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
4	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P 1102 (2030226)	UN	TONER SU	120,00	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
5	RECARGA DE TONER Q2612A - COMPATÍVEL COM HP 1015 (2030280)	UN				

Cruz Machado, 8 de Fevereiro de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Telefone: 554 1222

COLETA N.º: 37/2018
Data: 08/02/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/4

000041

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: *CRUZMACHADO E CIA LTDA*
Endereço: *JOAQUIM NABUCCO, 313 - BA. RECOS: CIDADE NOVA*
Cidade: *POÇO UNIAO*

Código: 0
Telefone: *(41) 3523-3121*
Fax:
Banco: *BANCO DO BRASIL*
Agência: *2490-2*
Conta Corrente: *14640-4*

Condições de Pagamento: conforme edital

Prazo de Entrega: conforme edital

Validade da Proposta:

Vencimento da Coleta:

Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - AV. VITÓRIA, 167

Objeto da Coleta de Preço: - Aquisição de tintas e cartuchos de toner's destinados à impressoras das diversas Secretarias e Departamentos desta municipalidade.

Observações: - Estimativa de preços 37/2018

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	RECARGA CARTUCHO TONER IMPRESSORA MFP127h - COMPATÍVEL - SIMILAR OU ORIGINAL HP - 283A (2030)	UN	<i>KOHS</i>	10,00	<i>R\$ 80,00</i>	<i>R\$ 800,00</i>
2	RECARGA DE CARTUCHO 83A - rendimento aproximado 1500 paginas (2030140)	UN	<i>TONERSUL</i>	84,00	<i>R\$ 60,00</i>	<i>R\$ 5.040,00</i>
3	FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX 890 - ORIGINAL OU SIMILAR OU SUPERIOR. (2030150)	UN	<i>---</i>	10,00	<i>---</i>	<i>---</i>
4	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P 1102 (2030226)	UN	<i>RGHS</i>	100,00	<i>R\$ 70,00</i>	<i>R\$ 7.000,00</i>
5	RECARGA DE TONER Q2612A - COMPATÍVEL COM HP 1015 (2030280)	UN	<i>TONERSUL</i>	120,00	<i>R\$ 60,00</i>	<i>R\$ 7.200,00</i>

Cruz Machado, 8 de Fevereiro de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.698/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Telefone: 554 1222

COLETA N.º:

37/2018

Data:

08/02/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/4

000042

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	TONNER IMPRESSORA BROTHER TN580 - COMPATIVEL OU ORIGINAL (2030288)	UN	6HS	10,00	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
7	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA LASER COMPATIVEL COM HP 1005 35A - 1102 - N (2030292)	UN	TonerSul	100,00	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
8	RECARGA TONER LEXMARK E 220 (2030323)	UN	—	2,00	R\$ —	R\$ —
9	RECARGA TONER CF 210A - rendimento aproximado 1200 paginas (2030406)	UN	TonerSul	120,00	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00
10	RECARGA CARTUCHO TONER CF212A - ORIGINAL OU COMPATIVEL (2030407)	UN	TonerSul	72,00	R\$ 120,00	R\$ 8.640,00
11	RECARGA DE TONER HP CF 211 A - rendimento aproximado 1000 paginas (2030433)	REC	TonerSul	72,00	R\$ 120,00	R\$ 8.640,00
12	RECARGA HP 60 PRETO (2030448)	UN	TonerSul	122,00	R\$ 20,00	R\$ 2.440,00
13	RECARGA HP 60 COLOR (2030449)	UN	TonerSul	122,00	R\$ 20,00	R\$ 2.440,00
14	RECARGA CARTUCHO HP 122 - COLOR rendimento aproximado 100 paginas (2030534)	UN	TonerSul	60,00	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
15	RECARGA CARTUCHO HP 122 PRETO - rendimento aproximado 120 paginas (2030551)	UN	6HS	60,00	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
16	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL HP CE-310 BLACK - ORIGINAL OU COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP M175 COLOR (2030564)	UN	6HS	12,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
17	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL HP CE-311 CYAN ORIGINAL OU COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP M175 COLOR (2030565)	UN	6HS	10,00	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
18	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL HP CE-312 MAGENTA ORIGINAL OU COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP M175 COLOR (2030566)	UN	6HS	10,00	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
19	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL HP CE-313 YELLOW ORIGINAL OU COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP M175 COLOR (2030567)	UN	6HS	10,00	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00

Cruz Machado, 8 de Fevereiro de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

COLETA Nr.: 37/2018
Data: 08/02/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 3/4

000043

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
20	RECARGA CARTUCHO TONER IMPRESSORA SANSUNG ML 2851 IND - COMPATIVEL - RENDIMENTO MINIMO 1200 PAGINAS - (2030604)	UN	TonerSul	6,00	R\$ 110,00	R\$ 660,00
21	CARTUCHO 101 SANSUNG ML2165X - COMPATIVEL - SIMILAR OU IGUAL AO ORIGINAL - RENDIMENTO MINIMO 1200 PAGINAS. (2030622)	UN	ISA	45,00	R\$ 140,00	R\$ 6.300,00
22	RECARGA DE CARTUCHO TONER IMPRESSANSUNG ML 2165W (2030638)	UN	TonerSul	10,00	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
23	RECARGA DE CARTUCHO HP CF 213A - rendimento aproximado 1000 paginas (2030645)	UN	TonerSul	72,00	R\$ 160,00	R\$ 8.640,00
24	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN 750/DCP 8157/TN3332/TN3382/3392 (2030668)	UN	66HS	10,00	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
25	TINTA REFIL ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L210. T664120AL PRETO 70ML (2030676)	UN	ERSON	204,00	R\$ 85,00	R\$ 17.340,00
26	TINTA REFIL ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L210 L1300 CYAN 70ML (2030677)	UN	ERSON	151,00	R\$ 85,00	R\$ 12.835,00
27	TINTA REFIL ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L210 L1300 MAGENTA 70ML (2030678)	UN	ERSON	151,00	R\$ 85,00	R\$ 12.835,00
28	TINTA REFIL ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L210 L1300 YELLOW 70ML (2030679)	UN	CHINAMATE	230,00	R\$ 70,00	R\$ 16.100,00
29	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL BROTHER TN1060 (2030701)	UN	66HS	20,00	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
30	CARTUCHO TONER IMPRESSORA CP1025NW - PRETO - COMPATIVEL - SIMILAR OU ORIGINAL (2030703)	UN	66HS	20,00	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
31	CARTUCHO TONER IMPRESSORA CP 1025NW AMARELO - SIMILAR - COMPATIVEL OU ORIGINAL (2030704)	UN	66HS	20,00	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
32	CARTUCHO TONER IMPRESSORA CP 1025NW AZUL - SIMILAR - COMPATIVEL OU ORIGINAL (2030705)	UN	66HS	20,00	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00

Cruz Machado, 8 de Fevereiro de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
 Av. Vitória, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

COLETA N.º: 37/2018
 Data: 08/02/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 4/4

000044

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
33	CARTUCHO TONER IMPRESSORA CP 1025NW VERMELHO - SIMILAR - COMPATÍVEL OU ORIGINAL (2030706)	UN	26HS	20,00	110,00	2.200,00
34	RECARGA DE TONER COMPATÍVEL HP 85 A - COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS M1132, P1102W HP e HP M1212 (5034102)	UN	TONERSUL	327,00	60,00	19.620,00
Total Geral.....:						21.820,00

[08.628.586/0001-45]
 Jozimar Marcolino
 UNITONER COMÉRCIO DE
 COPIADORAS LTDA-ME
 Rua: Padre Sapoti, 717
 CEP: 84600-000 - Rio da Areia
 União da Vitória - PR

Cruz Machado, 8 de Fevereiro de 2018.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000045

PREGÃO PRESENCIAL nº. 22/2018
PROCESSO nº. 27/2018

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 22/2018
PROCESSO nº. 27/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para a aquisição e recarga de cartuchos e toners para manutenção das atividades administrativas das diversas Secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **08 (Oito) de março de 2018, às 09:00h (nove) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro (a).

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.

Cruz Machado, 22 de Fevereiro de 2018.


Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000046

PREGÃO PRESENCIAL nº. 22/2018
PROCESSO nº. 27/2018

PREÂMBULO

A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 251, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **menor preço por item**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

1 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
02.01	2.002.3.3.90.30.00.00.00.00	Gabinete do Prefeito e Assessoramento Superior.	33903016000000
02.02	2.003.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção da Junta de Serviço Militar	33903016000000
02.02	2.004.3.3.90.30.00.00.00.00	Serviços da Administração Geral.	33903016000000
02.02	2.005.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção Departamento Jurídico	33903016000000
04.01	2.014.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Pub	33903016000000
04.01	2.018.3.3.90.30.00.00.00.00	Vigilância Sanitária	33903016000000
05.01	2.040.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção dos Serviços da PSB	33903016000000
05.01	2.058.3.3.90.30.00.00.00.00	Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa	33903016000000
05.02	6.002.3.3.90.30.00.00.00.00	Casa Lar	33903016000000
05.02	6.001.3.3.90.30.00.00.00.00	Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes	33903016000000
05.03	2.035.3.3.90.30.00.00.00.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	33903016000000
05.04	2.053.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção do Conselho Tutelar.	33903016000000
06.01	2.021.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção e Desenvolvimento da Educação	33903016000000
06.01	2.023.3.3.90.30.00.00.00.00	Transporte Escolar	33903016000000
06.01	2.027.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção de Creches	33903016000000
06.02	2.030.3.3.90.30.00.00.00.00	Biblioteca Pública Municipal	33903016000000
06.02	2.032.3.3.90.30.00.00.00.00	Promoções Culturais	33903016000000
07.01	2.010.3.3.90.30.00.00.00.00	Conservação e Manutenção de Estradas e Vias	33903016000000
08.01	2.062.3.3.90.30.00.00.00.00	Assistência Agropecuária Vegetal	33903016000000
09.01	2.050.3.3.90.30.00.00.00.00	Esporte e Recreação	33903016000000

2 - DO OBJETO

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a **aquisição e recarga de cartuchos e toners para manutenção das atividades administrativas das diversas Secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.**

2.2 - O ramo de atividade da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado;

2.3 - Cabe destacar os quantitativos especificados no Anexo "I" – Termo de Referência são meras estimativas de consumo não obrigando o Município à aquisição total.

2.4 - **Deverá o fornecedor responsável pelas recargas, retirar semanalmente os cartuchos vazios e retorná-los CINCO DIAS ÚTEIS a sua retirada, formando um ciclo contínuo durante a vigência da ata de registro de preços (12 meses).**

3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 251 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr



PREGÃO PRESENCIAL nº. 22/2018

PROCESSO nº. 27/2018

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá no dia **08 (Oito) de Março de 2018, às 09:00h (nove) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro (a).

3.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, email e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

4 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro (a) através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

4.1.1 - A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revela quanto aos atos que couberem a licitante.

4.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.2.1 - No caso de sócio ou proprietário:

4.2.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais;**

4.2.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de **Sociedades por Ações;**

4.2.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de **Empresário Individual;**

4.2.1.5 - Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

4.2.2 - Caso seja designado OUTRO REPRESENTANTE, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

4.2.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

4.2.2.4 - Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

4.1.1. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.1.1.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

4.2 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 22/2018
PROCESSO nº. 27/2018

4.3 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.4. É vedada a participação:

a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;

b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;

c) de sociedades empresárias consorciadas.

- DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III - Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma complementa a outra e não a substitui:

5.1.1 - **na forma eletrônica** (CD-R, PEN-DRIVE, Disquete ou outro meio de gravação de dados) para alimentação do sistema de apuração; OBS: O arquivo que deverá estar gravado será na extensão. **COT**, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);

5.1.2 - **e na forma impressa assinada** (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Beta Auto Cotação, *porém ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital, somente se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas*), a ser entregue através do ENVELOPE Nº 1, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

Fora do Envelope identifica-lo:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2018
ENVELOPE "01" - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

a) **Dados da Empresa:** Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, número da CONTA BANCÁRIA (preferencialmente BANDO DO BRÁS(L) em nome da empresa participante da licitação emitente da nota fiscal, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.

b) **Preço unitário e global**, para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, **02 (duas) casas após a vírgula**, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. **A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos materiais, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser**



PREGÃO PRESENCIAL nº. 22/2018
PROCESSO nº. 27/2018

elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

c) **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados**, e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços. Se o item cotado for de origem de serviços e por este motivo não possuir marca determinada, a licitante poderá preencher o nome da empresa;

d) **Prazo de validade da Proposta de Preços**, que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador**, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.

e) **Prazo de Entrega**: A solicitação dos itens objeto desta licitação será de acordo com a necessidade do Departamento solicitante, a empresa vencedora deverá entregar os itens solicitados em prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município com os itens solicitados;

5.2. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irrevogável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

5.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

5.4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

5.4.1. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

5.4.2. Que não constar expressamente as indicações abaixo, estas informações poderão ser apresentadas no modelo do Anexo I, juntamente com a proposta de valores, realizadas no sistema auto-cotação:

- **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados *obs. Origem de serviços;**
- **Prazo de Validade da Proposta de Preços;**

5.4.3. Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação ou qualquer exigência do edital, mesmo que não explicita neste item.

5.5. DA PROPOSTA ELETRONICA:



PREGÃO PRESENCIAL nº. 22/2018
PROCESSO nº. 27/2018

5.5.1. O sistema auto-cotação, versão atualizada, vai ser necessário para a realização da proposta do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço www.pmcmm.pr.gov.br;

5.5.2. Não é necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado para a realização de download do edital e do arquivo para a realização da planilha de preços; Para o preenchimento da planilha de preços a licitante deverá instalar o software "Compras-AutoCotação", em sua ultima versão (atualizada), desenvolvido pela empresa Betha Sistemas;

5.5.3. Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa "Compras Auto-Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

5.5.4. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta, prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha anexa a proposta de preços escrita.

5.5.5. Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 1 – Proposta de Preços.

5.5.6. Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo disquete/CD/PEN-DRIVE e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

5.5.7. O preenchimento do campo "marca" do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério do Pregoeiro (a) e da Equipe de Apoio.

5.5.8. Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico www.pmcmm.pr.gov.br, no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:

5.5.8.1. O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome EX: AC_LICITACAO_PR_[nº do pregão]_[ANO].
OT.

5.5.8.2. O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, disquete, pen drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 1. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 5.5.8.1.

5.5.8.3. Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre na última versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

5.5.8.4. No Anexo III deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo "Compras Auto-cotação" assim como instruções para baixar e instalar o software.

5.6 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.6.1 - A Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

5.6.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à aquisição/contratação,



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000051

PREGÃO PRESENCIAL nº. 22/2018 PROCESSO nº. 27/2018

exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e em cópias autenticadas, obrigando-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro (a) os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.3– Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica.

6.1.4 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2018
ENVELOPE "02" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

Os proponentes deverão apresentar:

6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

6.2.1. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.1. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.1. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

6.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;

6.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

6.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;

6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;



PREGÃO PRESENCIAL nº. 22/2018
PROCESSO nº. 27/2018

6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

6.3.8. **Declaração** conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF. (Anexo IX);

8

6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS DOCUMENTOS:

6.4.1. **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.2. **Certidão Negativa de Falências e Concordatas** do domicílio ou sede da licitante;

6.4.3. **Declaração** da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VII**);

6.4.4. **Declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no (**Anexo VIII**);

6.4.5. **Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o fornecimento pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação;

6.5 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.

6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.7 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.7.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.7.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.7.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.7.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.7.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

7- DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro (a), devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Serão abertos, pelo Pregoeiro (a), todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 22/2018
PROCESSO nº. 27/2018

7.3.1 - Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo o Pregoeiro (a) proceder à correção no valor global.

7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.

7.4 - No curso da Sessão, o Pregoeiro (a) classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, o Pregoeiro (a) classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, o Pregoeiro (a) convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro (a), implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro (a), os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 - Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

7.12 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro (a) procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro (a) negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 22/2018
PROCESSO nº. 27/2018

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro (a).

10

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.**

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do Pregoeiro (a), que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

7.19 - Nessa Sessão, o Pregoeiro (a) dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na **DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro (a), atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.**

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 - É facultado ao Pregoeiro (a) no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 - Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.23.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

7.23.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

7.23.3 - O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;

7.23.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.23.5 - No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;



PREGÃO PRESENCIAL nº. 22/2018

PROCESSO nº. 27/2018

7.23.6 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.23.7 – O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esses prazos expurgados.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com especificado no Anexo I deste Edital.

8.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, **OBRIGATORIAMENTE**, por **SORTEIO**, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o **2º (segundo)** dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.2 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório o mesmo será corrigido.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro (a) opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

10.2- A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a CPL.

10.3 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

10.4 - Decorrido o prazo do item 10.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladamente ou conjuntamente:

10.4.1 multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

10.4.2 impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 22/2018 PROCESSO nº. 27/2018

10.4.3 A multa de que trata o item 10.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5 – A Administração Pública tem a faculdade de formalizar termo contratual, nos termos preceituados pela legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8.666/93, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis.

11 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

11.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

11.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

11.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

11.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

11.5 – A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;

11.5.1 – A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

11.6 – Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

12 – DA ENTREGA E DO PRAZO

12.1. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado no Anexo I – complementar, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

12.2. As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

12.3. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de **não adequação** dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

12.4. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

12.5. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

12.6. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

12.7. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

13 - DAS OBRIGAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 251 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr



PREGÃO PRESENCIAL nº. 22/2018
PROCESSO nº. 27/2018

13.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

13.1.1 - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

13.1.2 - Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

13.1.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

13.1.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

13.1.5 - Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

13.1.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

13.1.7 - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

13.1.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

13.1.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

13.1.10 - Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expreso consentimento da Secretaria Requisitante.

13.1.11 - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

13.1.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

13.1.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante;

13.1.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE



PREGÃO PRESENCIAL nº. 22/2018
PROCESSO nº. 27/2018

13.2.1 - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento gradual do produto.

13.2.2 - Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

13.2.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

13.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

13.2.5 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

13.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

13.2.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

13.2.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

13.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

14 – DAS PENALIDADES

14.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

14.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

14.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

14.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

14.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000358

PREGÃO PRESENCIAL nº. 22/2018
PROCESSO nº. 27/2018

15

14.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

15 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

15.1 – As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme determina o Decreto Municipal Nº 047, de 28 de março de 2005, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas em Licitações e Contratos Administrativos; a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993 subsidiariamente.

16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

16.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2. a deste Edital).

16.3 – O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo "1", mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

16.4 – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

16.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

17. DAS SANÇÕES

17.1 – A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.1.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a CONTRATADA que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não manter a proposta.

17.1.2 – A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000959

PREGÃO PRESENCIAL nº. 22/2018 PROCESSO nº. 27/2018

- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil de paralisação do fornecimento, mesmo em caso de greve;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que superem o valor da multa compensatória;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e contratar o Município com o conseqüente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

16

17.1.3 – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA que:

- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.1.4 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

17.1.5 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

18.1. Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – É facultado ao Pregoeiro (a), auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

19.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 22/2018
PROCESSO nº. 27/2018

19.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro (a) Oficial e membros da Equipe de Apoio.

19.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro (a), que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6 – O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.7 - Quando for o caso, os produtos entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.

19.8 – O Contrato oriundo desse Processo Licitatório terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.

19.9 – É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: www.pmc.m.pr.gov.br e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

19.10 - Os vícios de ordem formal serão analisados e julgados pelo Pregoeiro (a), nos estritos termos do § 2º e § 3º - inciso I e II do art. 85 da lei n.º 15.608/2007, podendo ser saneados e corrigidos se não infringirem a nenhuma norma legal ou disposição constante deste edital, ou ainda se o licitante puder satisfazer as demais exigências editalícias no prazo fixado por este instrumento convocatório.

20. DO FORO

20.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

21 – DOS ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.

Anexo II – Modelo de Credenciamento.

Anexo III – Modelo da Proposta Comercial.

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo VI - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo VII - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

Anexo IX – Modelo de **Declaração** conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF

Anexo X - Modelo do Termo de Autorização de Compra.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Prefeitura de Cruz Machado, 22 de Fevereiro de 2018.

Prefeito Municipal



PREGÃO PRESENCIAL nº. 22/2018
PROCESSO nº. 27/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

18

1 - OBJETO: Lei 10.520/02, art. 3º, II

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a **aquisição e recarga de cartuchos e toners para manutenção das atividades administrativas das diversas Secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.**

2 - Justificativa: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

2.1. A aquisição do item acima especificado se faz necessário para atender as necessidades administrativas das diversas secretarias municipais, haja vista a manutenção das atividades das mesmas.

3 - Valor Estimado da Contratação: Lei 10.520/02, art. 3º, III.

3.1. Conforme cotações prévias realizadas, anexas ao processo licitatório, estima-se o preço médio de R\$ 195.130,00 (Cento e noventa e cinco mil cento e trinta reais) conforme planilha de custo (anexo I-A).

4 - Critérios de Aceitação do Objeto: Lei 10.520/02 art. 3º I

4.1. Verificações da conformidade do objeto licitado.

4.2. Verificação do preço ofertado de cada item conforme proposta de preço.

4.3. **Deverá o fornecedor responsável pelas recargas, retirar semanalmente os cartuchos vazios e retorná-los CINCO DIAS ÚTEIS a sua retirada, formando um ciclo contínuo durante a vigência da ata de registro de preços (12 meses).**

5 - Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL – Lei 8.666/93.

5.1. Só serão recebidos produtos que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a quantidade e especificação de cada item.

5.2. Os produtos a serem adquiridos serão recebidos e conferidos pelos funcionários destacados pela Secretaria requisitante.

6 - Prazo de Entrega: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

6.1. O prazo para a entrega será de 3 (três) dias, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação.

7 - Local de Entrega Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

7.1. Local de entrega:

1 Prédio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado Av. Vitória, nº 251 – Centro

8 - Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

8.1. Incumbe à Contratante:

I - acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;



PREGÃO PRESENCIAL nº. 22/2018
PROCESSO nº. 27/2018

- II - Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;
- III - Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
- IV - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- V - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada;
- VI - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

19

8.2. Incumbe à(s) Contratada(s):

- I - fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
- II - executar as entregas nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos;
- III - prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;
- IV - cumprir a garantia se for o caso;
- V - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;
- VI - manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;
- VII - emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
- VIII - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.

8.3. O contrato será gerenciado pelo Chefe do setor e pela procuradoria deste município.

9 – Estratégia de Suprimento: Art. 8º II dec.3.555

9.1. Os produtos serão solicitados de acordo com as necessidades deste município e serão conferidos no local indicado no subitem 7 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a quantidade e a conformidade dos itens com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade, e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.

10. Responsável pela Emissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

Euclides Pasa – Prefeito Municipal.

11. ESCLARECIMENTOS

11.1 – Responsável por esclarecimentos no período de certame:

a) Nome: Vera Maria Benzak Krawczyk
Contato: (42) 3554-1222, ramal 243

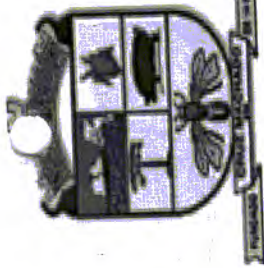


PREGÃO PRESENCIAL n.º 22/2018
PROCESSO n.º 27/2018

ANEXO I-A

ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	2030	RECARGA CARTUCHO TONER IMPRESSORA MFP127fn - COMPATÍVEL - SIMILAR OU ORIGINAL HP - 283A	UN	10,000	85,0000	850,00
2	2030140	RECARGA DE CARTUCHO 83A - rendimento aproximado 1500 paginas	UN	84,000	62,5000	5.250,00
3	2030150	FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX 890 - ORIGINAL OU SIMILAR OU SUPERIOR.	UN	10,000	32,8000	328,00
4	2030226	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P 1102	UN	100,000	67,5000	6.750,00
5	2030280	RECARGA DE TONER Q2612A - COMPATÍVEL COM HP 1015	UN	100,000	67,5000	6.750,00
6	2030288	TONNER IMPRESSORA BROTHER TN580 - COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UN	10,000	105,0000	1.050,00
7	2030292	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA LASER COMPATÍVEL COM HP 1005 35A - 1102 -N	UN	100,000	62,5000	6.250,00
8	2030323	RECARGA TONER LEXMARK E 220	UN	2,000	145,0000	290,00
9	2030406	RECARGA TONER CF 210A - rendimento aproximado 1200 paginas	UN	100,000	115,0000	11.500,00
10	2030407	RECARGA CARTUCHO TONER CF212A - ORIGINAL OU COMPATÍVEL	UN	72,000	115,0000	8.280,00
11	2030433	RECARGA DE TONER HP CF 211 A - rendimento aproximado 1000 paginas	REC	72,000	115,0000	8.280,00
12	2030448	RECARGA HP 60 PRETO	UN	122,000	27,5000	3.355,00
13	2030449	RECARGA HP 60 COLOR	UN	122,000	30,0000	3.660,00
14	2030534	RECARGA CARTUCHO HP 122 - COLOR rendimento aproximado 100 paginas	UN	60,000	30,0000	1.800,00
15	2030551	RECARGA CARTUCHO HP 122 PRETO - rendimento aproximado 120 paginas	UN	60,000	27,5000	1.650,00
16	2030564	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HP CE-310 BLACK - ORIGINAL OU COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP M175 COLOR	UN	12,000	107,5000	1.290,00
17	2030565	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HP CE-311 CYAN ORIGINAL OU COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP M175 COLOR	UN	10,000	112,5000	1.125,00
18	2030566	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HP CE-312 MAGENTA ORIGINAL OU COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP M175 COLOR	UN	10,000	112,5000	1.125,00
19	2030567	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HP CE-313 YELLOW ORIGINAL OU COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP M175 COLOR	UN	10,000	112,5000	1.125,00
20	2030604	RECARGA CARTUCHO TONER IMPRESSORA SANSUNG ML 2851 IND - COMPATÍVEL - RENDIMENTO MINIMO 1200 PAGINAS -	UN	6,000	129,0000	774,00
21	2030622	CARTUCHO 101 SANSUNG ML2165X - COMPATÍVEL - SIMILAR OU IGUAL	UN	45,000	125,0000	5.625,00



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL n.º 22/2018
PROCESSO n.º 27/2018

22	2030638	AO ORIGINAL - RENDIMENTO MINIMO 1200 PAGINAS.	UN	10,000	100,0000	1.000,00
23	2030645	RECARGA DE CARTUCHO TONER IMPRESSANSUNG ML 2165W	UN	72,000	115,0000	8.280,00
24	2030668	RECARGA DE CARTUCHO HP CF 213A - rendimento aproximado 1000 paginas	UN	10,000	120,0000	1.200,00
25	2030676	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN 750/DCP 8157/TN332/TN3382/3392	UN	204,000	86,5000	17.646,00
26	2030677	TINTA REFIL ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L210, T664120AL PRETO	UN	151,000	86,5000	13.061,50
27	2030678	70ML TINTA REFIL ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L210 L1300 CYAN 70ML	UN	151,000	86,5000	13.061,50
28	2030679	TINTA REFIL ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L210 L1300 MAGENTA	UN	151,000	86,5000	13.061,50
29	2030701	70ML TINTA REFIL ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L210 L1300 YELLOW	UN	230,000	92,5000	21.275,00
30	2030703	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL BROTHER TN1060	UN	20,000	112,5000	2.250,00
31	2030704	CARTUCHO TONER IMPRESSORA CP 1025NW AMARELO - SIMILAR - COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UN	20,000	112,5000	2.250,00
32	2030705	CARTUCHO TONER IMPRESSORA CP 1025NW AZUL - SIMILAR - COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UN	20,000	112,5000	2.250,00
33	2030706	CARTUCHO TONER IMPRESSORA CP 1025NW VERMELHO - SIMILAR - COMPATÍVEL OU ORIGINAL	UN	327,000	62,5000	20.437,50
34	5034102	RECARGA DE TONER COMPATÍVEL HP 85 A - COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS M1132, P1102W HP e HP M1212	UN			195.130,00
TOTAL DO PROCESSO:						

000064



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000065

PREGÃO PRESENCIAL nº. 22/2018
PROCESSO nº. 27/2018

ANEXO II

22

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador da cédula de identidade RG, residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à, portador da cédula de identidade RG, e inscrito no CPF sob o nº, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº _____/2018, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____ de _____ de _____.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



PREGÃO PRESENCIAL nº. 22/2018
PROCESSO nº. 27/2018

ANEXO III

ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – SISTEMA AUTO COTAÇÃO

1º Passo: Acessar o site da Prefeitura no ícone Licitações:



2º Passo: abrirá a seguinte tela, as licitações estão ordenadas por ordem decrescente de data, (da data mais recente para a menos recente). Para baixar o edital, clica-se na descrição.



3º Passo: Abrirá a seguinte tela, solicitando o número do CPF – se for pessoa física - ou do CNPJ – se for pessoa jurídica, após preencher o dado solicitado, clica-se em login:



4º Passo: Para o primeiro acesso ao site deve-se realizar o cadastro necessário, caso ainda não tenha realizado, se já fez o cadastro deverá seguir o passo seguinte:



5º Passo: deverá colocar a senha, que digitou quando fez o cadastro, se não lembrar deverá solicitar nova senha.



6º Passo: A proposta para o sistema auto cotação, está no arquivo download, é só baixar e salvar em seu computador para abrir no sistema auto cotação. Obs: Ao baixar o arquivo para download deverá extraí-lo da pasta compactada para que o sistema auto Cotação possa reconhecê-lo



7º Passo – Entre do Site www.pmc.m.pr.gov.br, clique no ícone Betha Compras Auto Cotação:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000067

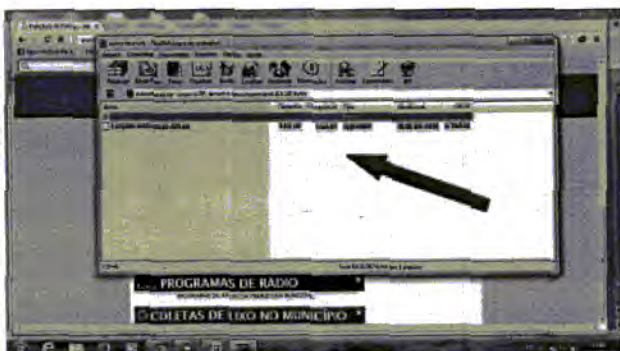
PREGÃO PRESENCIAL nº. 22/2018 PROCESSO nº. 27/2018



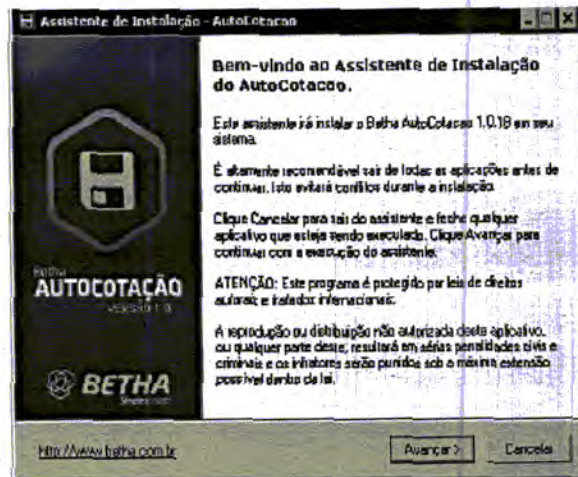
8º Passo- Irá abrir uma pasta no inferior da tela, (dependendo do navegador de internet), clicar no ícone e abrir ou executá-lo:



9º Passo - Faça o download do programa **Sistema de Auto Cotação**, e salve em pasta específica para posterior instalação, ou realize a instalação imediatamente, se preferir.

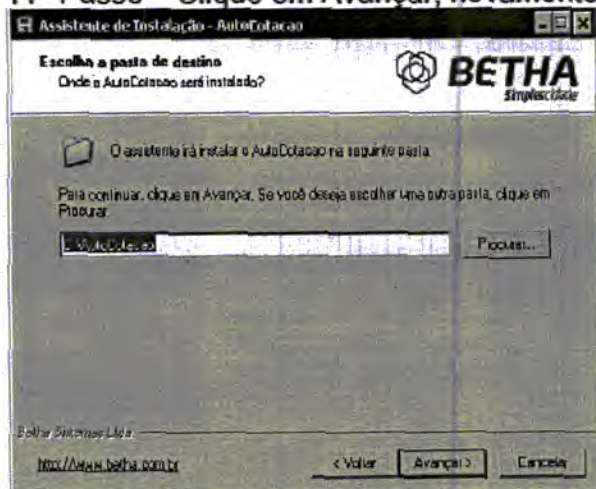


10º Passo - Execute a instalação, clicando no arquivo após fazer o download e clique em avançar.

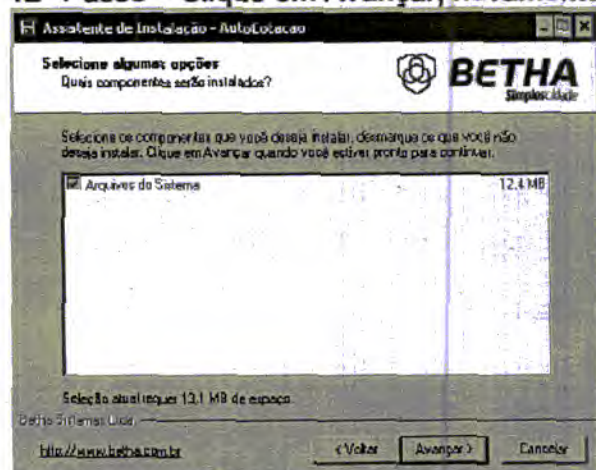


24

11º Passo - Clique em Avançar, novamente.



12º Passo - Clique em Avançar, novamente.



13º Passo - Clique em Avançar, novamente.

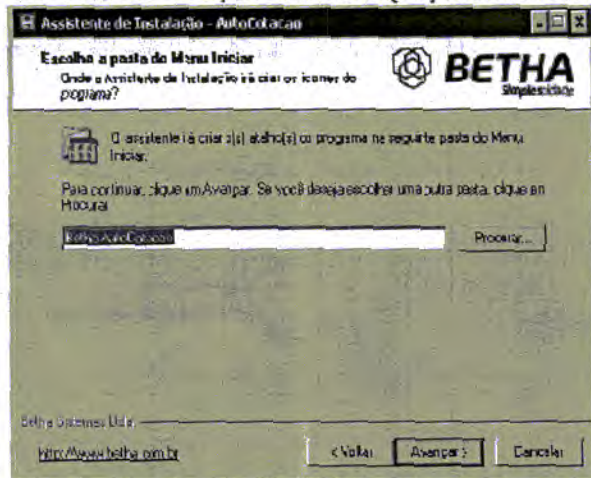


PREGÃO PRESENCIAL nº. 22/2018
PROCESSO nº. 27/2018

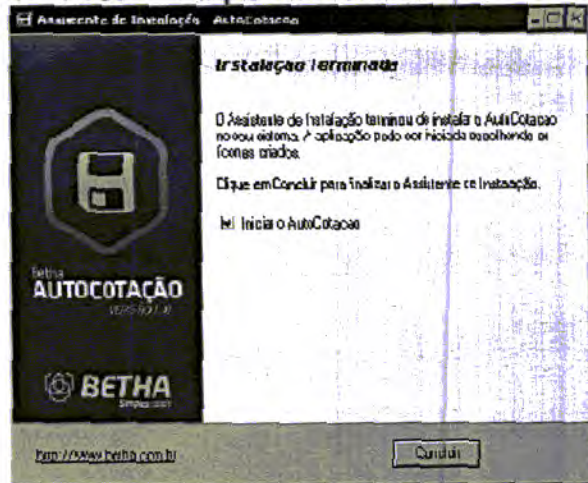
25



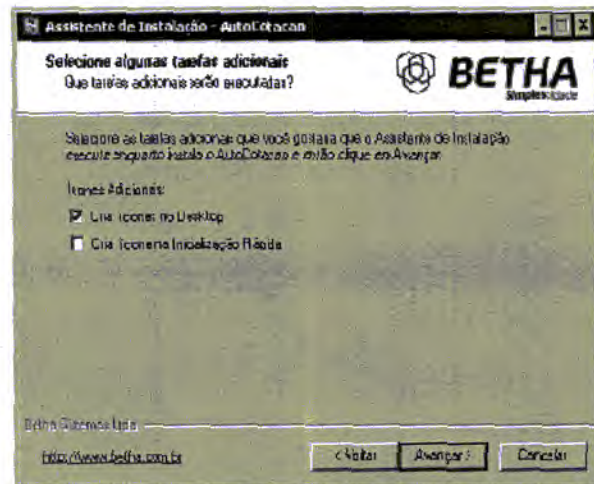
14º Passo – Clique em Avançar, novamente.



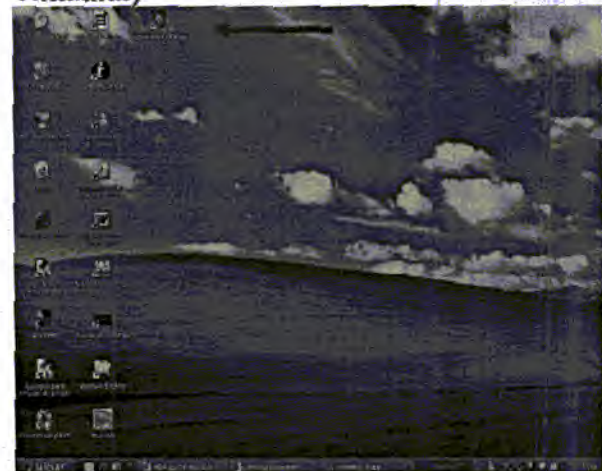
17º Passo – Clique em Concluir



15º Passo – Clique em Avançar, novamente.



18º Passo – Clique em Concluir e Feche todas as telas. Irá aparecer o ícone BETHA AUTO COTAÇÃO na Tela Principal (Área de Trabalho)



16º Passo – Clique em Instalar



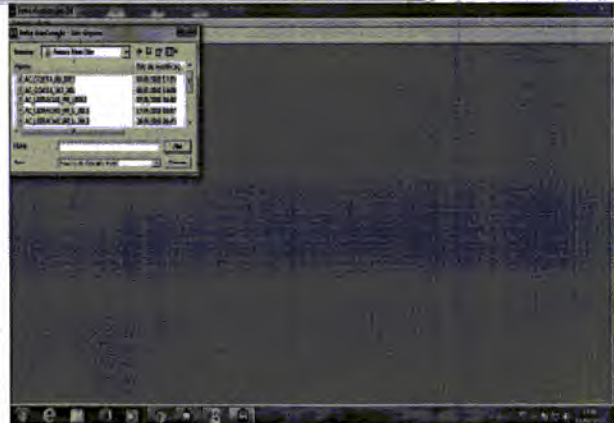
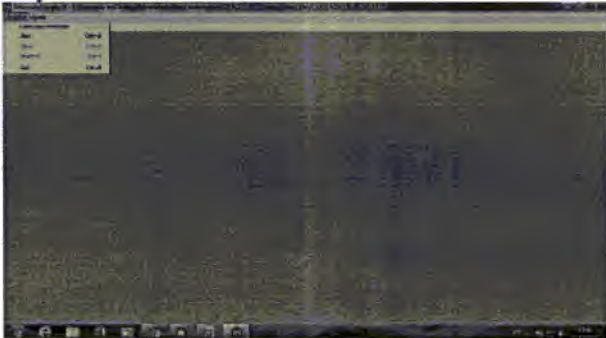
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000069

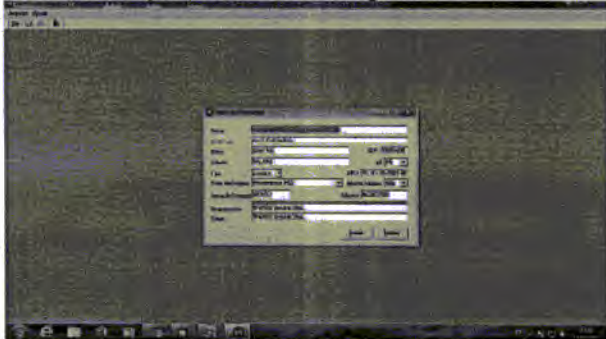
PREGÃO PRESENCIAL nº. 22/2018 PROCESSO nº. 27/2018

19º Passo - Agora clique em **Arquivo** e depois **Dados do Fornecedor**



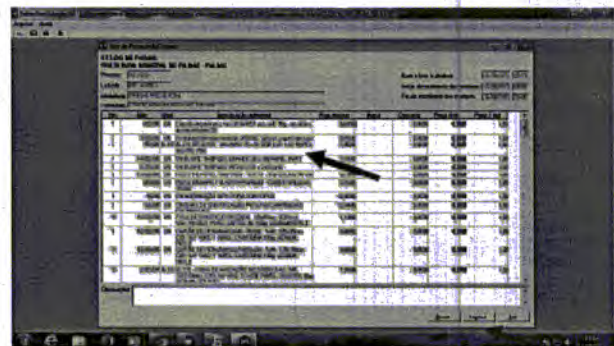
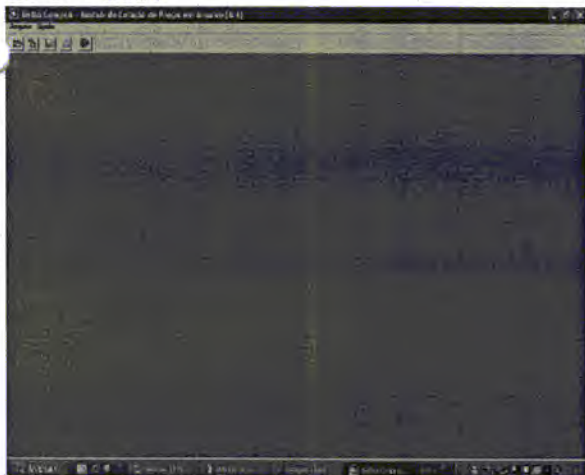
26

20º Passo - Preencher os dados do fornecedor, com as informações solicitadas:



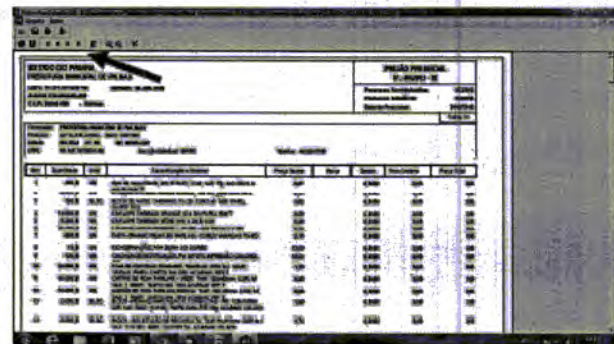
23º Passo - Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for cotar o valor total será automático, utilize a **tecla tab** para pular de campo, após colocar todas as marcas e valores clique no botão gravar.

21º Passo - Acesse "Arquivo", "Abrir", e localize o arquivo salvo conforme instruções do 6º Passo



24º Passo - Após preencher a marca e o preço unitário de cada item, você deverá salvar os dados cadastrados, para isso clique em **Arquivo** e depois **Salvar**.

22º Passo - Localize o arquivo **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT.**, selecione o arquivo e clique em **abrir**.





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000071

PREGÃO PRESENCIAL nº. 22/2018
PROCESSO nº. 27/2018

ANEXO IV

MINUTA DA ATA (não preencher)

28

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ----- /..... - -----
PROCESSO nº ****/2018
VALIDADE: XXX (xxxxxx) MESES

A Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada CPL, e, neste ato, UNIDADE GESTORA, na forma do disposto nos artigos 4º e 13, do Decreto nº 7.962/2002, através de sua Presidente, Dra. _____ e a sociedade empresária _____ estabelecida na Rua/Avenida _____ nº _____, CNPJ nº _____, pelo seu representante infra-assinado Sr. _____ CPF nº _____, R.G. nº _____, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do Art. 15 da lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 7.596/2002, de 02/08/2002, Decreto Municipal nº 7.962/2003 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO PRESENCIAL nº XXX/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio nº XXX/2018, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas (...), conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº XXX/2018, Pregão Presencial nº XXX/2018, para atender demanda da Secretaria de Requisitante, doravante denominada UNIDADE REQUISITANTE.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços da empresa classificada no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

TEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VL. UNIT.	Marca
1					

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3 – Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A UNIDADE REQUISITANTE reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000072

PREGÃO PRESENCIAL nº. 22/2018
PROCESSO nº. 27/2018

3.4 - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº XXX/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

29

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o **FORNECEDOR** e a **UNIDADE REQUISITANTE** interessada, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

4.2 – O **FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à *do seu vencimento*.

4.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual *deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.*

4.4 - A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

4.5 - A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1 – O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **UNIDADE GESTORA** e à **UNIDADE REQUISITANTE** seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **UNIDADE REQUISITANTE**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2 – Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que *enhe a ser suportado pela UNIDADE GESTORA e UNIDADE REQUISITANTE, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela UNIDADE GESTORA a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.*

5.3 – Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **UNIDADE GESTORA**, esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **UNIDADE GESTORA** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula.

5.4 – Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:

a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000073

PREGÃO PRESENCIAL nº. 22/2018
PROCESSO nº. 27/2018

30

b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA**.

CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 – Pela **UNIDADE GESTORA**:

- a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;
- b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do item 6.1;
- d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público;
- f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;

g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;

h) quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;

i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2 – Pelo **FORNECEDOR**

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita



PREGÃO PRESENCIAL nº. 22/2018
PROCESSO nº. 27/2018

mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações.

7.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA IX – DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1 – O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2 – Os casos de não execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, erro ou imperfeição na execução, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitarão o **FORNECEDOR** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao fornecedor o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 22/2018
PROCESSO nº. 27/2018

000075

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal 7962/2003.

9.6 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9 - As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10 - Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº XXX/2018**, seus anexos e a proposta da sociedade empresária _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, pelo Decreto Municipal nº 1.450/07 no que não colidir com a primeira, Decreto nº 7.962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cruz Machado, ____ de _____ de 2018.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

0076

PREGÃO PRESENCIAL nº. 22/2018
PROCESSO nº. 27/2018

Prefeito Municipal

33

EMPRESA
Representante Legal
Cargo

Testemunha 1

Testemunha 2

Ass.: _____

Ass.: _____

Nome: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____

C.P.F.: _____



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

0077

PREGÃO PRESENCIAL nº. 22/2018
PROCESSO nº. 27/2018

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (EPP)

34

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº
..... por intermédio de seu representante legal Sr.(a)
..... portador do Documento de Identidade nº
inscrito no CPF sob o nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais
para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa
(ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº
13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do
tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto
no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o
direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 22/2018
PROCESSO nº. 27/2018

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

35

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na, cidade de, estado, telefone(s)
....., e-mail para contato, neste ato representada
pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
....., declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos
no presente Edital do Pregão Presencial nº ____/2018, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e
anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 22/2018
PROCESSO nº. 27/2018

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

36

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 22/2018
PROCESSO nº. 27/2018

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

37

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada na Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



0009381

PREGÃO PRESENCIAL nº. 22/2018
PROCESSO nº. 27/2018

ANEXO IX
DECLARAÇÃO

38

....., inscrita no CNPJ N°, sediada na rua
....., cidade / Paraná, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).....
portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n° DECLARA sob as penas da lei
que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de
autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do
Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de
seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do
Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou
fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a
verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e
reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

..... de de 2018.

Representante legal



PREGÃO PRESENCIAL nº. 22/2018
PROCESSO nº. 27/2018

ANEXO X

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
(não preencher)

Objeto: (...)

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a **Prefeitura de Cruz Machado**, inscrita no CNPJ sob o nº....., através da **Secretaria Requisitante** neste ato representada pelo seu Secretário Sr., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Cruz Machado/PR, **nos termos do art. 62 § 2º da Lei nº 8.666/93, AUTORIZA** a entrega do produto abaixo especificado, que serão fornecidos pela Empresa sediada em, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, inscrito no CPF/MF sob o nº

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Especificações	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1					

Valor Total da aquisição acima especificada: R\$

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compra, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de execução, prazo de execução, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº ___/2018 e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº

Secretaria Requisitante

De acordo: Empresa

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho nº _____ emitida em favor de minha empresa em ___/___/2018, decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Presencial nº 023/2018, bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compra, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Cruz Machado,..... de de 2018.

Empresa: _____

CNPJ: _____

.....
 Assinatura, qualificação e carimbo
 (representante legal)

LICITAÇÕES**PREGÃO PRESENCIAL nº.****22/2018****PROCESSO nº. 27/2018****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para a aquisição e recarga de cartuchos e toners para manutenção das atividades administrativas das diversas Secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 08 (Oito) de março de 2018, às 09:00h (nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro (a).

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitação@pcm.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada

do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.

Cruz Machado, 22 de Fevereiro de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

**EXTRATOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 006/2018

PROCESSO Nº 009/2018

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: AP Oeste Distribuidora e Comercio de Alimentos LTDA

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda de refeições para os pacientes internados no Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, o, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12

(doze) meses.

000083

DO VALOR: R\$ 8.484,70 (oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
CONTRATANTE

AP Oeste Distribuidora e Comercio de Alimentos LTDA
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 006/2018

PROCESSO Nº 009/2018

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Comercial Secos e Molhados Otto LTDA

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda de refeições para os pacientes internados no Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, o, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

DO VALOR: R\$ 27.800,24 (vinte e sete mil oitocentos reais e vinte e quatro centavos).

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717.
PORTO VITÓRIA - PARANÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 07/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 08/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ CONTRATADO: KATHLEEN NAYARA TIZON 05289955924 OBJETO: Contratação de empresa para ministrar oficinas de dança que serão destinadas para as crianças e adolescentes que frequentam o CRAS, bem como alunos da Rede Municipal de Ensino. PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 (onze) meses, após assinatura do Contrato. FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná. Porto Vitória PR 23 de fevereiro de 2018

Kurt Nielsen Junior
Prefeito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro,
Porto União - SC - CEP: 89400-000
Fone / Fax: (42) 3522-2142
End. Eletrônico: cartoriocosta@waw.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Faço público para conhecimento de parte a e quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelionato, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento: segunda e sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) título (s) contra:

NATUREZA DO TÍTULO: FICHA DE INDICAÇÃO
PROTOCOLO Nº: 66.925
NÚMERO DO TÍTULO: 2293
VENCIMENTO: 12.02.2018

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A.
CREDOR: ANA MARIA BELONSI - BILHAR - ME
DEVEDOR: LOCADORA DE BILHARES LEAD
CNPJ: 05.777.392/0001-13

Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento.

Selo de fiscalização: R\$ 1,30
Liquidação após a intimação: R\$ 17,00
Candonga: R\$ 0,00
Diligência: R\$ 34,00
Edital: R\$ 16,50

E por não ter sido encontrado o responsável, ficando devedor intimado, a partir da publicação deste, e aceitar ou pagar no prazo legal (3 dias úteis), alertando-se, desde já, quanto à possibilidade de oferecimento de resposta escrita no mesmo prazo, sob pena de, em não o fazendo, ser lavrado e registrado o protesto.

Porto União - SC - 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

DIONIZIO SUDA
Escriturário Substituto.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
EDITAL DE LICITAÇÃO
EXIGIBILIDADE Nº 08/2014
PROCESSO Nº 252/2014

OBJETO DO ADITAMENTO: DO Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR

OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de pessoas jurídicas, para prestarem serviços de coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas, exames laboratoriais constantes na tabela SUS, para atender as necessidades das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, pacientes oriundos do tratamento fora de domicílio, encaminhados pela Secretaria para especialidades diversas, para especialidades não disponíveis pelo SUS e pacientes avaliados socialmente.

CONTRATADO(S):
WH LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS TLDA - SEIFERT. Termo Aditivo nº 0005/2018 (4474). Termo de Contrato nº 0396/2014 (2453);
WILLY CARLOS JUNG EPP - LABORATÓRIO: Termo Aditivo nº 0005/2018 (4475). Termo de Contrato nº 0397/2014 (2454);
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA: Termo Aditivo nº 0005/2018 (4476). Termo de Contrato nº 364/2014 (2451).

DO PRAZO: O prazo de vigência/execução dos referidos contratos fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar em 25/02/2018 e a terminar em 24/05/2018.

DO QUANTITATIVO: Fica aditado a cada um dos referidos Contratos o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DO FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 06ª dos referidos Termos de Contrato e Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações. FORO: Comarca de União da Vitória.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Avenida Vitória nº 251 - CEP 84620-000- Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018
PROCESSO Nº 27/2018
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para aquisição e recarga de cartuchos e toners para manutenção das atividades administrativas das diversas Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 08 (Oito) de março de 2018, às 09:00h (nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro (a). O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pcom.pr.gov.br>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pcom.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabiliza pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Qualquer dúvida contactar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243, Cruz Machado, 22 de Fevereiro de 2018.

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 037/2018 - Registro de Preços.
Extrato da Edital de Pregão Presencial 024/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, toma público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de sacas de CBUQ (Concreto Betuminoso Usado a Quente). O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 13 de março de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 128, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de fevereiro de 2018.

Elséu Mibach - Prefeito Municipal.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO
E DO MOBILIÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS

O Presidente da Entidade supra no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e a Legislação vigente, assistido pela Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado do Paraná - Fetraconspar, CONVOCA todos os trabalhadores representados pelo Sindicato, sendo: a) Trabalhadores do ramo das indústrias de serrarias, desdobramento e beneficiamento de madeira, fabricação de laminados, compensados, aglomerados, chapas de fibra de madeira, embalagens, carpintarias, esquadrias, lançadeiras, artigos diversos de madeira e enquadros no ramo da madeira, Trabalhadores das indústrias de Vassouras, Escovas e Pinóis, Trabalhadores nas Indústrias do Mobiliário e Marcenaria (Fabricação de Móveis de Madeira, Junco, Vime, Fabricação de Móveis de Metal, Fabricação de Móveis de Material Plástico e Fibra de Vidro, Banco de Automóveis, Cortinados, Estofos, Fabricação de Artefatos de Colchoaria, Fabricação de Perneiras e Artefatos do Mobiliário, Fabricação de Móveis e Peças do Mobiliário e Mercenaria), dos municípios de Antonio Olinto, Bituruna, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Cruz Machado, General Carneiro, Mallet, Mariópolis, Paula Freitas, Paulo Frontin, Porto Vitória, São João do Triunfo, São Mateus do Sul e União da Vitória; b) Trabalhadores nas Indústrias de Montagens Industriais e Serviços Relativos à Instalação e Manutenção do Gasoduto, dos municípios de Bituruna, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Cruz Machado, General Carneiro, Mallet, Mariópolis, Palmas, Paula Freitas, Paulo Frontin, Porto Vitória, União da Vitória; c) Trabalhadores na Indústria da Construção Civil (Pedreiros, Carpinteiros, Pintores, Estucadores, Bombeiros Hidráulicos e Engenharia Consultiva); d) Oficiais Eletricistas e Trabalhadores na Indústria de Instalações Elétricas, Hidráulicas, Gás e Sanitárias; e) Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Cimento Armado, Produtos de Cimento e Ladrilhos Hidráulicos; f) Trabalhadores na Indústria de Cerâmica para Construção e de Olaria; g) Trabalhadores na Indústria de Mármore e Granitos; h) Trabalhadores na Indústria de Pintura, Decorações, Estuques, Ornato, Cal e Gesso, dos municípios de Bituruna, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Cruz Machado, General Carneiro, Mallet, Mariópolis, Palmas, Paula Freitas, Paulo Frontin, Porto Vitória, São Mateus do Sul e União da Vitória, associados e não associados, para participarem das ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS, observadas as disposições estatutárias, a serem realizadas:

01 - com os trabalhadores associados e integrantes da categoria dos municípios de: ANTONIO OLINTO, CRUZ MACHADO, GENERAL CARNEIRO, PAULA FREITAS, PAULO FRONTIN, PORTO VITÓRIA, SÃO MATEUS DO SUL, SÃO JOÃO DO TRIUNFO E UNIÃO DA VITÓRIA, no dia 02 de março de 2018 (sexta-feira) às 18h00 em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 dos associados em dia com suas obrigações sociais ou às 18h30 em segunda convocação, caso não haja quorum na 1ª convocação, com os presentes, na sede do Sindicato, sito a Rua Barão do Rio Branco, nº 233, na Cidade de União da Vitória - PR;

02 - em continuação com os trabalhadores associados e integrantes da categoria do município de: BITURUNA, no dia 06 de março de 2018 (terça-feira), às 19h00, na sub-sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de União da Vitória, sito a Rua Santos Alberton, 09, na Cidade de Bituruna - PR;

03 - em continuação com os trabalhadores associados e integrantes da categoria dos municípios de: CLEVELÂNDIA e MARIÓPOLIS, no dia 08 de março de 2018 (quinta-feira) às 19h00, na sub-sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de União da Vitória, sito a Rua Coronel Pedro Pacheco, nº 430, centro, na Cidade de Clevelândia - PR;

04 - em continuação com os trabalhadores associados e integrantes da categoria do município de: CORNEL DOMINGOS SOARES, no dia 09 de março de 2018 (sexta-feira) às 11h30, em frente ao portão da empresa Lavradora Racional de Madeiras - Lavrama S/A, sito a Rua Estrela de Cima, s/nº;

05 - em continuação com os trabalhadores da empresa Fabricação de Compensados CDS LTDA, a ser realizada dia 09 de março de 2018 (sexta-feira) às 16h30, em frente à empresa, sito a Avenida Araucária, s/nº, CORONEL DOMINGOS SOARES;

06 - em continuação com os trabalhadores associados e integrantes da categoria do município de: MALLETT, no dia 11 de março de 2018 (domingo), às 10h00, em frente à Igreja Católica de Rio Claro, Município de Mallet-PR, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Discussão e deliberação dos associados e não associados, para autorizarem prévia e expressamente o desconto da contribuição sindical, consoante preconiza nova forma estabelecida nos artigos 578, 579, 582 e 602 da CLT, alterados pela Lei 13.487/2017;

2) Em caso de aprovação do item acima, discussão e deliberação sobre os procedimentos a serem adotados quanto à notificação aos empregadores de autorização prévia e expressa concedida. As deliberações acima só serão válidas se aprovadas por mais de 2/3 dos presentes. União da Vitória, 26 de fevereiro de 2018 -

JOSÉ ORLANDO DOS SANTOS - Presidente.

Publicação realizada nos seguintes jornais: Diário Oficial do Estado do Paraná, Jornal O Comércio e Diário do Sudoeste.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ART. 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014)

PREGÃO ELETRÔNICO 15/2018 - PROCESSO DE COMPRA Nº 23/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de extração de recortes de diários, com o fornecimento de informações para a área jurídica da Prefeitura Municipal de União da Vitória, das publicações do Diário Oficial da União, Diário Eletrônico da Justiça Estadual do Paraná, Diário Eletrônico da Justiça Federal do Paraná (1º e 2º graus), Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do Paraná (1º e 2º graus) e das Instâncias Superiores (STJ, STF e TST), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 18h00min do dia 14/03/2018 ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 15/03/2018 das 08h00min às 08h59min. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 15/03/2018 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a). LOCAL: www.bmmlicitacoes.com.br *Acesso Identificado no link - licitações públicas*. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Pregoeiro: Ângela Andrea Horbáuk.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Opto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º andar, União da Vitória/PR, das 12h:00min às 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaoadvitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; ou no site www.bmmlicitacoes.com.br *Acesso Identificado no link - licitações públicas*. Outras informações pelo e-mail: licita@uniaoadvitoria.or.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). União da Vitória, 22 de Fevereiro de 2018.

Hilson Santin Royeda - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 001/2018 - FAS.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 001/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, toma público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de material de expediente e artesanal para manutenção do CRAS do Vice King. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 13 de março de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 128, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de fevereiro de 2018.

Elséu Mibach - Prefeito Municipal.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO
E DO MOBILIÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS

O Presidente da Entidade supra no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e a Legislação vigente, e visando dar oportunidade de maior participação dos trabalhadores, CONVOCA os senhores associados em dia com suas obrigações sociais, bem como os integrantes da categoria profissional dos TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO MOBILIÁRIO, (DOS OFICIAIS MARCENEIROS, TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS MÓVEIS TUBULARES, MÓVEIS DE MADEIRA, MÓVEIS DE JUNCO E VIME), DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANCARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA, TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE VASSOURAS, CORTINADOS E ESTOFOS, (TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ESCOVAS E PINÓIS), que tem a data-base no mês de maio, dos municípios de: ANTONIO OLINTO, BITURUNA, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CRUZ MACHADO, GENERAL CARNEIRO, MALLETT, MARIÓPOLIS, PAULA FREITAS, PAULO FRONTIN, PORTO VITÓRIA, SÃO JOÃO DO TRIUNFO, SÃO MATEUS DO SUL e UNIÃO DA VITÓRIA, para participarem das ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS, observadas as disposições estatutárias, a serem realizadas:

01 - com os trabalhadores associados e integrantes da categoria dos municípios de: ANTONIO OLINTO, CRUZ MACHADO, GENERAL CARNEIRO, PAULA FREITAS, PAULO FRONTIN, PORTO VITÓRIA, SÃO MATEUS DO SUL, SÃO JOÃO DO TRIUNFO e UNIÃO DA VITÓRIA, no dia 02 de março de 2018 (sexta-feira) às 19h00 em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 dos associados em dia com suas obrigações sociais ou às 19h30 em segunda convocação, caso não haja quorum na 1ª convocação, com os presentes, na sede do Sindicato, sito a Rua Barão do Rio Branco, nº 233, na Cidade de União da Vitória - PR;

02 - em continuação com os trabalhadores associados e integrantes da categoria do município de: BITURUNA, no dia 06 de março de 2018 (terça-feira), às 19h30, na sub-sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de União da Vitória, sito a Rua Santos Alberton, 09, na Cidade de Bituruna - PR;

03 - em continuação com os trabalhadores associados e integrantes da categoria dos municípios de: CLEVELÂNDIA e MARIÓPOLIS, no dia 08 de março de 2018 (quinta-feira) às 19h30, na sub-sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de União da Vitória, sito a Rua Coronel Pedro Pacheco, nº 430, centro, na Cidade de Clevelândia - PR;

04 - em continuação com os trabalhadores associados e integrantes da categoria do município de: CORONEL DOMINGOS SOARES, no dia 09 de março de 2018 (sexta-feira) às 12h00, em frente ao portão da empresa Lavradora Racional de Madeiras - Lavrama S/A, sito a Rua Estrela de Cima, s/nº;

05 - em continuação com os trabalhadores da empresa Fabricação de Compensados CDS LTDA, a ser realizada dia 09 de março de 2018 (sexta-feira) às 17h00, em frente à empresa, sito a Avenida Araucária, s/nº, CORONEL DOMINGOS SOARES;

06 - em continuação com os trabalhadores associados e integrantes da categoria do município de: MALLETT, no dia 11 de março de 2018 (domingo), às 10h30, em frente à Igreja Católica de Rio Claro, Município de Mallet-PR, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Apreciação, discussão e deliberação sobre o rol de reivindicações dos trabalhadores visando a celebração das Condições Coletivas de Trabalho para o período 2018/2019;

b) Discussão e deliberação para fixar os pisos salariais das categorias;

c) Apreciação, discussão, deliberação e autorização expressa e prévia dos trabalhadores representados, filiados ou não ao sindicato, e beneficiários do instrumento coletivo, anuído, coletivamente, de modo prévio e expresso, aos descontos salariais a título de contribuição negociada, destinada à entidade sindical, nos termos do Estatuto Social e do art. 545, da CLT (lei 13487/2017);

c.1) Autorizar o Sindicato notificar a empresa (art. 545 da CLT), acerca da dedução das contribuições e respectivo repasse ao sindicato;

c.2) Autorização para a Diretoria do Sindicato negociar o rol de reivindicações, inclusive para nomear comissões ou árbitros e frustrada as negociações, autorização para outorgar mandato para ajustamento de dissídio coletivo.

As deliberações dos itens constantes acima, de acordo com a letra fº do artigo 56º do Estatuto Social, serão tomadas por escrutínio secreto, cujas deliberações só serão válidas se aprovadas por mais de 2/3 dos presentes. União da Vitória, 26 de fevereiro de 2018 -

JOSÉ ORLANDO DOS SANTOS - Presidente.

Publicação realizada nos seguintes jornais: Diário Oficial do Estado do Paraná, Jornal O Comércio e Diário do Sudoeste.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.
C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento
Fone/Fax (42) 3554-1222
Página 1 de 1

PORTARIA Nº 004 /2018

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13. Resolve;

DESIGNAR:

Art. 1º - Para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão no âmbito do município de Cruz Machado – Estado do Paraná:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK – Servidora pública municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, inscrita no CPF sob nº 066.863.159-74

Parágrafo único – O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2018.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, os servidores: Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF nº 846.913.019-68, Mônica T. Vanel inscrita no CPF nº 592.952.609-53, Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11 e Nivaldo Budin inscrito no CPF nº 026.181.609-83.

Parágrafo único – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2018.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.
C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento
Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 005 /2018

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **Resolve:**

DESIGNAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual contém os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº 066.863.159-74 –
Presidente

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF nº 026.180.459-63-Membro

ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF nº 846.913.019-68 – Membro

NIVALDO BUDIN inscrito no CPF nº 026.181.609-83 - Membro

Registre-se e Publique-se;


Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2018.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal.

000087

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



MODELO FORMULÁRIO Nº 1234

Alvaiz J. Maidana
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.950.119-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/10/1993

NOME ALVAIZ JOSE MAIDANA

FILIAÇÃO ODILIO MAIDANA LIRA MAIDANA

NATALIDADE MEDIANEIRA/PR DATA DE NASCIMENTO 29/08/1974

DOC ORIGEM COMARCÁ-MEDIANEIRA/PR, DA SEDE C.NASC-1271, LIVRO-24, FOLHA-293V

CPF

CURTELBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR: *Douglas Maquim*
LEI Nº7.116 DE 28/02/1983

MODELO 000004 0002

CONFERE COM O ORIGINAL
08/03/18

Nivaldo Budin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2867/2017 de 03/04/2017

Luana S. Kay

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

000088

**COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO
ESTADO DO PARANÁ**

MARCELO EMILIO HUERGO
Escrevente Juramentado
AV ENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS - 236, FONE-FAX (42)3552-1254 - CEP 84.660-000 - GENERAL CARNEIRO - PR.

ARIOMAR EMILIO HUERGO
Oficial

CELIA REGINA DA LUZ SILVA
Escrevente Juramentada

PROCURAÇÃO

LIVRO 27-P
FLS 019

Bastante que faz: **OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME** em favor de **ALVAIR JOSE MAIDANA**, na forma abaixo:

Saibam os que este público instrumento de procuração bastante virem que aos vinte e sete (27) dias do mês de junho (06) de dois mil e dezesseis (2.016), nesta cidade de General Carneiro, estado do Paraná, perante mim, Ariomar Emilio Huergo, Tabelião, em cartório compareceu como outorgante: **OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME**, firma jurídica de direito privado, inscrita com CNPJ sob nº 22.192.121/0001-15, é registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41 6 0019048-3, com endereço na Rua Ernesto Guaita, nº 110, Bairro Monte Castelo, nesta cidade de General Carneiro - PR, apresentou certidão simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná, com data de 24.06.2016, neste ato representada por seu administrador: **VILSON AUGUSTINHO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 5.019.541-4/SSP/PR e CPF/MF - 719.588.279-91, residente e domiciliado a Av. Presidente Getulio Vargas, nº 901, Centro, nesta cidade - PR, o presente reconhecido como o próprio, por mim Tabelião, e que por este instrumento nomeia seu procurador: **ALVAIR JOSE MAIDANA**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da carteira de identidade RG nº 6.950.119-2/SSP/PR e CPF/MF - 937.921.159-72, residente e domiciliado a Rua Parigot de Souza, nº 74, Bairro Vila Operaria, nesta cidade - PR, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representá-la junto qualquer agencia bancaria, onde com esta se apresentar, e ai abrir, movimentar e encerrar contas correntes, contas poupança ou qualquer tipo de aplicação, inclusive as já existentes, fazer depósitos e retiradas, solicitar cartões, saldos e extratos de contas, emitir, aceitar, endossar e descontar cheques, fazer depósitos e retiradas, solicitar senhas, gerir e administrar, a firma outorgante, podendo para tanto dita procuradora, representá-la junto a Órgãos Públicos, Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicos e demais pessoas físicas ou jurídicas, Paraestatais, quaisquer Prefeituras Municipais, bem como admitir e demitir empregados, assinar ou dar baixa em carteiras, alegar, concordar, discordar, impugnar, transigir, usar dos poderes da Clausula "AD JUDICIA", para o foro em geral, podendo cadastrar e alterar dados junto ao SICAF - Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores, executar todos os atos junto ao site compras net, do Governo Federal - Policia Federal - PFPR, e ai assinar, requerer, promover e peticionar em que for necessário para uma representação boa, firme e valiosa, receber das referidas entidades publicas e particulares, assinar quantias devidas a outorgante, receber, dar quitação, passar recibos, receber pagamentos, em razão dos serviços prestados, hospedagens, restituições de impostos ou outras quantias, e com o de quaisquer procedências que devam ser pagas e recebidas pela outorgante, participar de licitações e concorrências publicas, apresentar este mandato, que será dado pela outorgante sempre boa, firme e valiosa. As partes assumem inteira responsabilidade pelos dados constantes das qualificações e demais elementos inseridos na presente que se constituírem por meras declarações, responsabilizando-se pela sua veracidade.

COPIA ORIGINAL
3

Nivaldo Budin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2607/2017 de 03/04/2017

Alvaír José Maidana

000089

Custas: R\$ 70.00 e 384.62 VRC. Protocolo nº 265/2016 Pelas partes foi dispensada a presença de assinaturas de testemunhas de acordo com o artigo 684 do Código de Normas - Foro Extrajudicial - da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Em testº da verdade.

General Carneiro, Pr., 27 de junho de 2016.

OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME
Proprietário: Vilson Augustinho de Oliveira

CELIA REGINA DA LUZ SILVA
Escrevente Juramentada

CONFERE COM ORIGINAL
08/03/16

Nivaldo Budin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Município de São João del-Rei - MG
03/04/2017

**OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO**

VILSON AUGUSTINHO DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, casado (comunhão parcial de bens), empresário, residente e domiciliado na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, à Av. Presidente Getulio Vargas, 901 - centro, CEP: 84.660-000, portador da Cédula de Identidade Civil inscrita sob nr. 5.019.541-4 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob nr. 719.588.279-91. Resolve alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME, empresa jurídica de direito privado com sede estabelecida na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, à Rua Ernesto Guaita, 110 - Monte Castelo, com contrato social devidamente registrado e arquivo na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 41600190483 por despacho em sessão de 06 de abril de 2015 e inscrita no CNPJ sob nr. 22.192.121/0001-15, resolvem por esta alteração modificar de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Neste ato o objeto social da empresa passa a ser: Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de madeiras e produtos derivados; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar; Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos; Comércio atacadista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos e de uso pessoal e domésticos; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas; Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio atacadista de instrumentos

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2015 14:04 SOB Nº 2015859196.
PROTOCOLO: 155859196 DE 17/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155859196. NIRE: 41600190483.
OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 17/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Wilson Augusto de Oliveira

**OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO**

musicais; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional, de segurança do trabalho e uniforme escolares e Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, em 01 (uma) única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a *cumpri-lo em todos os seus termos.*

General Carneiro – PR, 09 de outubro de 2015.

RECONHEÇO

VILSON AUGUSTINHO DE OLIVEIRA



TABELIONATO GENERAL CARNEIRO - PR

ARIOMAR EMILIO HUERGO - Tabelião

Av. Presidente Getúlio Vargas, 238 - General Carneiro - PR - Telefone (42) 35621254

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)
VILSON AUGUSTINHO DE OLIVEIRA

Em test. da verdade General Carneiro - PR, 12/11/2015

Celia Regina da Luz Silva

Funarpen Selo Digital Nº 2008-2009-LSVU17 0WIt3_78as
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2015 14:04 SOB Nº 20155859196.
PROTOCOLO: 155859196 DE 17/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155859196, NIRE: 41600190483.
OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signature

OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

000091

CNPJ Nº 22.192.121/0001-15 – Insc. Est. nº 90692764-04
Rua Ernesto Guaita, 110 – Monte Castelo – Fone 42-35521625
CEP 84660-000 – GENERAL CARNEIRO – PR
om3representacoes@outlook.com

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 22/2018 PROCESSO nº. 27/2018

A empresa Om3 Representações Comerciais LTDA, CNPJ Nº 22.192.121/0001-15, localizada a Rua Ernesto Guaita, 110 – Monte Castelo – Fone 42-35521625, CEP 84660-000 – General Carneiro – Pr, Através de seu representante legas Vilson Augustinho de Oliveira, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade sob n. 5.019.541-4/SSP/PR e do CPF sob n. 719.588.279-91, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº89/2017, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

General Carneiro - Pr, 08 de março de 2018.

VILSON AUGUSTINHO DE OLIVEIRA
Proprietario
Rg. 5.019.541-4/SSP/PR
CPF 719.588.279-01

22.192.121/0001-15
OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS
EIRELI-ME
RUA ERNESTO GUAITA, 110
CEP 84.660-000
GENERAL CARNEIRO - PR

Ruon 12/01

OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ Nº 22.192.121/0001-15 – Insc. Est. nº 90692764-04
Rua Ernesto Guaita, 110 – Monte Castelo – Fone 42-35521625
CEP 84660-000 – GENERAL CARNEIRO – PR
om3representacoes@outlook.com

000092

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

PREGÃO PRESENCIAL nº. 22/2018 PROCESSO nº. 27/2018

A empresa Om3 Representações Comerciais LTDA, CNPJ Nº 22.192.121/0001-15, localizada a Rua Ernesto Guaita, 110 – Monte Castelo – Fone 42-35521625 , CEP 84660-000 – General Carneiro – Pr, Através de seu representante legas Vilson Augustinho de Oliveira, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade sob n. 5.019.541-4/SSP/PR e do CPF sob n. 719.588.279-91 DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **Microempresa (ME)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

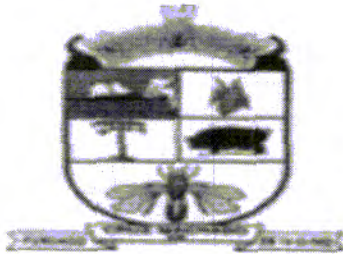
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

General Carneiro - Pr, 08 de março de 2018.
VILSON AUGUSTINHO DE OLIVEIRA Proprietário Rg. 5.019.541-4/SSP/PR CPF 719.588.279-01

22.192.121/0001-15
OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS
EIRELI-ME
RUA ERNESTO GUAITA, 110
CEP 84.660-000
GENERAL CARNEIRO - PR.

Laura C. V. Bel

000093



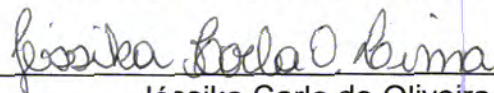
Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 22/2018 PROCESSO nº. 27/2018 Comissão Permanente de Licitação Av. Vitória, 251 - 1ºAndar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222 Cruz Machado - Pr

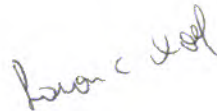
ANEXO II CREDENCIAMENTO

A empresa CellTech Assistência Técnica, inscrita no CNPJ sob nº 29.594.522/0001-40, sediada na Avenida Getúlio Vargas, nº 899, cidade de Cruz Machado, estado do Paraná, telefone (42)98857-3787, e-mail para contato, celltechcruzmachado@gmail.com neste ato representada pelo (a) Sr(a) Jéssika Carla de Oliveira Lima, portador da cédula de identidade RG 10.688.504-4, residente e domiciliado na Avenida Antonio Viana, 164, centro de Cruz Machado, inscrito no CPF sob o nº 043.255.949-30 detentor de, amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à Laion Cristian Wolf, portador da cédula de identidade RG .10.589.072-9, e inscrito no CPF sob o nº 058.410.459-62., com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº 22/2018, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Cruz Machado, 07 de Março de 2018



Jéssika Carla de Oliveira Lima











000094

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RAION CRISTIAN WOLF

DOC. IDENTIDADE / CNH BR/SSUR / CNH
 105890729 SERSP

CPF 058.410.459-62 DATA NASCIMENTO 02/06/1985

RELACÃO
 SERGIO NEY WOLF
 ROSEMARY DA LUE WOLF

POSSESSÃO
 15/09/2022

AGE
 37

CIC. HAB.
 21/01/2008

NR. REGISTRO 04278369113 VALÊNCIA 15/09/2022

OPERAÇÕES

APERTURA DO PORTA-CHAVE

LOCAL UNIAO DA VITORIA, PR DATA EMISSÃO 15/09/2022

261.066.91095
 DRG13097317

PARANÁ

VALIDA EM TODOS OS ESTADOS DO BRASIL
 1521927395

PROBANDO PLÁSTICA
 1521927395

Raion Wolf

[Handwritten signatures and initials]

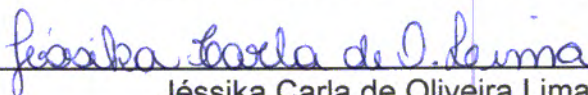


PREGÃO PRESENCIAL nº. 22/2018 PROCESSO nº. 27/2018 Comissão Permanente de Licitação Av. Vitória, 251 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222 Cruz Machado - Pr 35

ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa Cell Tech Assistência Técnica, inscrita no CNPJ sob nº 29.594.522/001-40, sediada na Avenida Getúlio Vargas, 899, cidade de Cruz Machado, estado do Paraná, telefone(s) (42)9885-3787 ou (42)98854-4570., e-mail para contato celltechcruzmachado@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Jéssika Carla de Oliveira Lima, portador da Carteira de Identidade nº 10.688.504-4 e do CPF nº 043.255.949-30, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 22/2018, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cruz Machado, 07 de Março de 2018


Jéssika Carla de Oliveira Lima

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Larson C. V. V.' and several illegible marks.

000096



Certificado da Condição de Microempendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

JESSIKA CARLA DE OLIVEIRA LIMA 04325594930

Nome do Empresário

JESSIKA CARLA DE OLIVEIRA LIMA

Nome Fantasia

CELLTECH ASSISTENCIA TECNICA

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

105885044

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

043.255.949-30

Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

01/02/2018

Números de Registro

CNPJ

29.594.522/0001-40

NIRE

41-8-0608680-1

Endereço Comercial

CEP

84620-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS

Município

CRUZ MACHADO

Número

899

UF

PR

Complemento

SALA

Atividades

Data de Início de Atividades

01/02/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Principal (CNAE)

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Instalador(a) de rede de computadores, independente

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Técnico(a) de manutenção de telefonia independente

Atividades Secundárias (CNAE)

47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

61.90-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

95.12-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempendedor Individual. A

000097

sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoe empreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME17593321

Número do Identificador
00004325594930

Data de Emissão
07/03/2018

Lucas C. de S.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 96.876-0
 R. Presidente Epifânio Pessoa, 145 - Bairro Dos Estados - João Pinheiro/PR - CEP 86200-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel. (41) 3441-5444 - Fax: (41) 3441-5444

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. 1º, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.000/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 9.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 49041209171040350677-1; Data: 12/09/2017 10:40:

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFS39994-2JF5.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valdez de Miranda Cavalcanti Titular [Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br](https://selodigital.tjpb.jus.br)

000098

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **LEONARDO ANDRÉ VEREA**

Doc. Identidade / Org. Exped. / UF: **9771580-9 / SSP / PR**

CPF: **040.950.039-95** DATA NASCIMENTO: **24/05/1981**

Plano: **ADAO VEREA**

ANA LÍZEA VEREA

PROFISSIONAL: ACC: CAT. HAB.: **AB**

NO. REGISTRO: **03763178884** VALOR: **22/01/2019** IN. HABILITAÇÃO: **27/10/2005**

PROFISSIONAL PLASTIFICAR: **852642111**

LOCAL: **PIRENEA, PR** DATA EMISSÃO: **22/01/2014**

Lucas Veres
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

45992682176
 99906987071

DETRAN-PR (PARANÁ)

S

Lucas Veres

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000099

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

ECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LEONARDO A VERZA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LEONARDO A VERZA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/09/2017 09:30:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LEONARDO A VERZA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 815280

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/09/2018 08:46:49 (hora local)**.

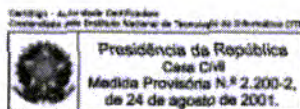
¹**Código de Autenticação Digital:** 49041209171040350677-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

) referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbfa7a7d36bcefcded3fcca17ea8014ddf3f45c50cf7940f5ff268b38756658a3d5036c64412973d610202be8dce2b82abf03ced3e244e3701eddd5f6c52a860b



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'L. Verza' and several other initials and marks.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000101

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/04/2017 às 08:22:17 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b91a5fec41303a34f2d0b99796d7266cb7c541da56020dc7790de744021f478b4d5036c64412973d610202be8dce2b82a8099e91a786e6992d169760ae6adc7ab

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para LEONARDO A VERZA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

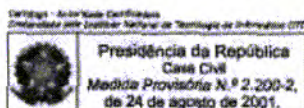
Esta certidão tem a sua validade até: 11/04/2018 às 10:43:57 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 683891

Código de Controle da Autenticação:

49040404171040510843-1


A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and marks in blue ink on the right side of the page]

Passou com o...



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105852949		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		000102	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) LEONARDO ANDRE VERZA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL Solteiro		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) ADÃO VERZA			(mãe) ANA LUIZA VERZA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/05/1981		IDENTIDADE (número) 87775909		Órgão emissor SSP	UF PR
				CPF (número) 04095003995	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GABRIEL FERREIRA					NÚMERO 11
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO/DISTRITO LINDOURO		CEP 85170-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006454 - Pinhão
MUNICÍPIO Pinhão					UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:					
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO			CÓDIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)					
NOME EMPRESARIAL LEONARDO A. VERZA - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA GABRIEL FERREIRA					NÚMERO 11
COMPLEMENTO SALA 1		BAIRRO/DISTRITO LINDOURO		CEP 85170-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006454 - Pinhão
MUNICÍPIO Pinhão		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lv_informatica@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 65.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta e cinco mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 2621300, 2622100, 4753900, 4754701, 4756300, 4759899, 4761003, 4763602, 4781400, 4782201, 4789007, 9511800, 4751202, 4744005, 4759801, 4763601, 4754702, 4789005		Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, MATERIAL ESPORTIVO, CONFECÇÕES CALÇADOS E OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVISÓRIAS E PORTAS, CORTINAS E PERSIANAS, BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS, COLCHÕES E TRAVESSEIROS, PRODUTOS DE LIMPEZA, TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, VIDROS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/06/2005		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07460912000195		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
					USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) LEONARDO A. VERZA me					
DATA ASSINATURA 09/03/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			AUTENTICAÇÃO		
			 PR1160000100921		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE


CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2016 17:23 SOB N° 20160940753.
PROTOCOLO: 160940753 DE 10/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160940753. NIRE: 41105852949.
LEONARDO A. VERZA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Leonardo Verza



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105852949		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		000103	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEONARDO ANDRE VERZA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL Solteiro		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) ADÃO VERZA			(mãe) ANA LUIZA VERZA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/05/1981		IDENTIDADE (número) 87775909		Órgão emissor SSP	UF PR
				CPF (número) 04095003995	
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO - rua, av, etc) RUA GABRIEL FERREIRA				NÚMERO 11	
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO/DISTRITO LINDOURO		CEP 85170-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006454 - Pinhão
MUNICÍPIO Pinhão				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:					
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO			CÓDIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)					
NOME EMPRESARIAL LEONARDO A. VERZA - ME					
LÓGRADOURO (rua, av, etc) RUA GABRIEL FERREIRA				NÚMERO 11	
COMPLEMENTO SALA 1		BAIRRO/DISTRITO LINDOURO		CEP 85170-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006454 - Pinhão
MUNICÍPIO Pinhão		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lv_informatica@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 65.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta e cinco mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4741500, 4743100, 4744003, 4530703, 4530705, 4511101, 4511102, 4664800, 4649405, 4669999, 4641902, 3101200		Descrição do Objeto VEÍCULOS, PNEUS E CÂMARAS DE AR, AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CORTINAS E PERSIANAS, AR CONDICIONADO E CONDICIONADORES DE AR, CAMA MESA E BANHO. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO. FABRICAÇÃO DE COMPUTADORES, CARTUCHOS E TONERS, MÓVEIS. SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/06/2005		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07460912000195		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO					
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/garante) LEONARDO A. VERZA ME					
DATA ASSINATURA 09/03/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			AUTENTICAÇÃO		
			 PR1160000100921		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2016 17:23 SOB N° 20160940753.
 PROTOCOLO: 160940753 DE 10/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160940753. NIRE: 41105852949.
 LEONARDO A. VERZA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 14/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature and initials



000104

LEONARDO A VERZA ME
CNPJ: 07.460.912/0001-95
Inscrição Estadual: 90353529-69
Rua Gabriel Ferreira, 11 Lindouro
CEP 85170-000 - Pinhão Pr.
Tel. (42) 3677-1386 Cel. (42) 9916-7460
lv_informatica@hotmail.com

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL n.º. 22/2018
PROCESSO n.º. 27/2018

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa **LEONARDO A VERZA ME**, estabelecido na **Rua Gabriel Ferreira, n.º 11 Bairro Lindouro em Pinhão-Pr, com CNPJ: 07.460.912/0001-95**, telefone(s) **(42)3677 1386**, e-mail para contato **lvlicitacao@gmail.com**, neste ato representada pelo(a) **Titular Sr. Leonardo André Verza, portador do RG-8.777.590-9 SSP/PR e CPF-040.950.039-95**, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial n.º 22/2018, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Pinhão, Pr., 08 de março de 2018.

07.460.912/0001-95
LEONARDO A. VERZA - ME
Rua Gabriel Ferreira, 11 - Lindouro
CEP 85170-000 - Pinhão - PR

LEONARDO A VERZA ME
Leonardo André Verza (Titular)
RG n.º 8.777.590-9 SSP/PR
CPF: 040.950.039-95

Rayson e Kay



000105

LEONARDO A VERZA ME
CNPJ: 07.460.912/0001-95
Inscrição Estadual: 90353529-69
Rua Gabriel Ferreira, 11 Lindouro
CEP 85170-000 - Pinhão Pr.
Tel. (42) 3677-1386 Cel. (42) 9916-7460
lv_informatica@hotmail.com

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL n.º 22/2018
PROCESSO n.º 27/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa **LEONARDO A VERZA ME** inscrita no **CNPJ** sob o n.º **07.460.912/0001-95**, por intermédio de seu representante legal **Sr. (a) LEONARDO ANDRE VERZA**, portador do Documento de Identidade n.º **8.777.590-9 SSP/PR**, inscrito no CPF sob o n.º **040.950.039-95**.

DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **MICROEMPRESA**, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e 2006 e Lei Municipal n.º 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Pinhão, Pr., 08 de março de 2018.

LEONARDO A VERZA ME
07.460.912/0001-95 Leonardo André Verza (Titular)
LEONARDO A. VERZA - ME RG n.º 8.777.590-9 SSP/PR
CPF: 040.950.039-95

Rua Gabriel Ferreira, 11 - Lindouro
CEP 85170-000 - Pinhão - PR

Proxim e Val.



000106

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LEONARDO A. VERZA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0585294-9	CNPJ 07.460.912/0001-95	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 24/06/2005	Data de Início de Atividade 24/06/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA GABRIEL FERREIRA, 11 - SALA 1, LINDOURO, PINHÃO, PR, 85.170-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, MATERIAL ESPORTIVO, CONFECÇÕES CALÇADOS E OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVISÓRIAS E PORTAS, CORTINAS E PERSIANAS, BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS, COLCHÕES E TRAVESSEIROS, PRODUTOS DE LIMPEZA, TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, VIDROS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, PNEUS E CÂMARAS DE AR, AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CORTINAS E PERSIANAS, AR CONDICIONADO E CONDICIONADORES DE AR, CAMA MESA E BANHO. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO. FABRICAÇÃO DE COMPUTADORES, CARTUCHOS E TONERS, MÓVEIS. SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS.			
Capital: R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 14/03/2016 Número: 20160940753 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário LEONARDO ANDRE VERZA Identidade: 87775909,SSP/PR CPF: 040.950.039-95 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

CURITIBA - PR, 28 de fevereiro de 2018

18/068899-5

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
LUIS KAMINSKI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 1208867-1 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 253.970.369-00 07/09/1955

FILIAÇÃO
 ANTONIO KAMINSKI
 ROSA FERREIRA KAMINSKI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
 00351457793 30/09/2018 29/07/1976

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR
Luís Kaminski

LOCAL DATA EMISSAO
 UNIAO DA VITORIA, PR 01/10/2013

ASSINATURA DO EMISSOR
Jacobs (RAM) 04991928486
 PR906309979

DETRAN PR (PARANA)

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 796976346

PROIBIDO PLASTIFICAR 796976346

000109

CONFERE COM O ORIGINAL
 08 / 03 / 2018
 JB

Graziela Braun
 Auxiliar Administrativo
 CPF: 022.150.079-07

[Handwritten signatures and marks]

favor e...



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LUIS KAMINSKI - ME		000110	
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0674059-1	CNPJ 11.473.982/0001-55	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 15/01/2010	Data de Início de Atividade 04/01/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) R D PEDRO I, 207 - FDOS, S BASÍLIO, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.600-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS PARA ESCRITÓRIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USOS DOMÉSTICO E HIGIÊNICO-SANITÁRIO (TOALHAS, GUARDANAPOS, LENÇOS, PAPEL HIGIÊNICO E SIMILARES)			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 28/07/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Número: 20144282844 Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário LUIS KAMINSKI		CPF: 253.970.369-00	
Identidade: 12088671,II/PR		Regime de Bens: Não Informado	
Estado Civil: Casado			

UNIÃO DA VITÓRIA - PR, 16 de fevereiro de 2018

18/140078-2



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

08 / 03 / 2018

GB

Graziela Braun

Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the document.

000111

ANEXO V

Nome da Empresa –LUIS KAMINSKI-ME

AO MUNICÍPIO DE CRUA MACHADO -PR

Processo Licitatório n.º 27/2018

Pregão Presencial n.º 22/2018

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, para os fins de direitos que a empresa LUIS KAMINSKI-ME, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no procedimento de licitação n.º 27/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de CRUZ MACHADO , Estado do Paraná.

Observo que (X) tenho ou () não tenho à condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a qual tem assegurada as garantias previstas no Art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, referente a regularidade fiscal.

UNIÃO DA VITÓRIA 05 DE MARÇO DE 2018

11.473.982/0001-55

LUIS KAMINSKI - ME

LUIS KAMINSKI CI-1208867-1 CPF 253970369-00

D

Prison e def.

000112

ANEXO VI

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018
PREGÃO Nº 022/2018

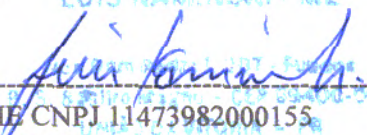
DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório PREGÃO n.º 022/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, Possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

Observo que (X) tenho ou () não tenho à condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a qual tem assegurada as garantias previstas no Art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, referente a regularidade fiscal

11.473.982/0001-55

União da Vitória, em 05 de março de 2018

LUIS KAMINSKI - ME



LUIS KAMINSKI-ME CNPJ 11473982000155
Luis Kaminski id 1208867-1 Proprietario



D



Baron e 404/6

000113

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: MARCELO RESSEL

DOC. IDENTIDADE / CARG. EMISSOR / UF: 7250731-2 SSSP PR

CITY: 028.411.239-95 DATA NASCIMENTO: 27/12/1978

FILIAÇÃO: RENE RESSEL
 MARIA MARGARIDA RESSEL

PERMISSAO: ACC CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 02419154675 VALIDEZ: 11/02/2020 1ª HABILITACAO: 29/04/1997

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS 1062595390

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Marcelo Ressel*

LOCAL: CRUZ MACHADO, PR DATA EMISSAO: 11/02/2015

ASSINATURA DO EMISSOR: *Jacques Gram* 16241613180 PR908689635

PROIBIDO PLASTIFICAR 1062595390

DETRAN, PR (PARANA)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 5.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 54450610150928270031-1; Data: 06/10/2015 09:28:26

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAN30493-ARRD
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valéria Miranda Cavalcanti

Ramon C. L. M.

(Handwritten mark)

000114

FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA CONTRATO SOCIAL

Marcelo Resnel
[Signature]

SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCELO RESSEL**, com poderes e atribuições de gerência autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA-PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA-SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA-TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Marcelo Resnel

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

Marcelo Resnel

Marcelo Resnel
Marta Lucio Calzavara de M. 5728074

000115

FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
CONTRATO SOCIAL

ODIRLEI DOZORSKI, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, nascido em 08.05.1978 em União da Vitória- Pr., residente e domiciliado em União da Vitória-Pr Cep 84600-000 a Rua Professora Amazilia, 1420- Bairro São Bernardo – portador da Cédula de Identidade sob n.º 6.237.661-9SSP/PR, CPF 029.451.369-88 e **MARCELO RESSEL**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, nascido em 27.12.1978 em União da Vitória – Pr., residente e domiciliado em União da Vitória-PR Cep 84600-000 a Rua Santos Dumont, 1306 – Bairro São Bernardo, portador da Cédula de Identidade sob n.º 7.250.731-2SSP/PR, CPF 028.411.239-95, resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, e terá sede e domicilio na Rua Antonio Viana, s/n.º - sala 01 – centro – Cruz Machado - Pr – Cep 84620-000.

SEGUNDA: O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) dividido em 20.000 (Vinte mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente e legal do País, pelos sócios:

- **ODIRLEI DOZORSKI**..... 10.000 cotas..... R\$ 10.000,00
- **MARCELO RESSEL**..... 10.000 cotas..... R\$ 10.000,00

TERCEIRA: O objeto será de comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática, comércio varejista de maquinas e equipamentos para escritório, comercio varejista de artigos de papelaria e provedor de acesso a rede de telecomunicação.

QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de junho de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Marcelo Resnel

Odinei Dozorski

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the document.

FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
CONTRATO SOCIAL

000116

DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram, para efeitos de enquadramento como **MICROEMPRESA**, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no Inciso 1, do artigo 2º, da Lei Federal n.º 9.841, de 05 de Outubro de 199, não se enquadrando igualmente em quaisquer das exclusões de que trata o Artigo 3º. dessa mesma legislação.

DECIMA-QUINTA: Fica eleito o foro de União da Vitória-Pr para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

União da Vitória, 20 de maio de 2003.



[Signature]
ODIRLEI DOZORSKI
RG 6.237.661-9-SSP/PR

[Signature]
MARCELO RESSEL
RG 7.250.731-2-SSP/PR

Contrato Social elaborado pelo Contabilista GIOVANI JOSE NUNES - CRC 035.008/0-8, CPF 688.278.909-63 e RG 2.314.257-SC.

Testemunhas:

[Signature]
Giovani José Nunes
RG 2.314.257-SSP/SC

[Signature]
Hildegard Nilze Diesel Nun
RG 6.779.214-9-SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
CERTIFICO O REGISTRO EM
SOB NUMERO 412057
Protocolo 03/129896-6
[Signature]
EVERLY MOTTA JOAKINSON
PR SECRETARIA GERAL "AD HOC"

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
CERTIFICO O REGISTRO EM
SOB NUMERO 201313444
Protocolo 03/129897-4
[Signature]
EVERLY MOTTA JOAKINSON

[Handwritten signature]



000117

FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME
CNPJ 05.669.358/0001-25
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ODIRLEI DOZORSKI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 08.05.1978 em União da Vitória- Pr., residente e domiciliado em União da Vitória-Pr Cep 84600-000 a Rua Professora Amália, 1420- Bairro São Bernardo - carteira de identidade sob n.º 6.237.661-9/ SSP/PR, CPF 029.451.369-88 e MARCELO RESSEL, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 27.12.1978 em União da Vitória - Pr., residente e domiciliado em Cruz Machado-PR Cep 84620-000 a Av. Engenheiro Ferreira Correia, s/n.º - Centro, carteira de identidade sob n.º 7.250.731-2/SSP/PR, CPF 028.411.239-85, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME, com sede e foro no Município de Cruz Machado - Pr., à Rua Antonio Viana, s/n.º - Sala 01 - Centro, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41205016671 por despacho em sessão do dia 27.05.2003, resolvem por este instrumento alterar o seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sede da empresa passa a ser, a partir deste ato, à Avenida Getúlio Vargas, 423 - sala 11 - centro comercial - cep 84600-000 - Cruz Machado-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade, neste ato, VALDIRENE METZ, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 04.11.1982 no município de Cascavel-Pr, residente e domiciliada em Cruz Machado-Pr, à Avenida Engenheiro Ferreira Correia, s/n. - centro - Cep 84620-000, carteira de identidade Rg n. 7.984.628-7 SSP-PR, CPF 036.268.289-56.

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade o sócio ODIRLEI DOZORSKI que possui 10.000 (dez mil cotas) de capital no valor de R\$ 1,00 (um real), cada, cede e transfere, sem ônus, a totalidade de suas cotas por R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente e legal do País, no presente ato, à sócia-ingressante VALDIRENE METZ.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da alteração ocorrida na cláusula anterior, o capital social inteiramente subscrito e realizado é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) cotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

• MARCELO RESSEL.....	10.000 COTAS.....	R\$ 10.000,00
• VALDIRENE METZ.....	10.000 COTAS.....	R\$ 10.000,00
• TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	20.000 COTAS.....	R\$ 20.000,00



Valdirene Metz

Marcelo Ressel

Handwritten signatures and initials in blue ink.

000118

FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME
CNPJ 05.669.358/0001-25
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá aos sócios **MARCELO RESSEL** e **VALDIRENE METZ**, com poderes e atribuições de gerência, autorizado o uso do nome empresarial individualmente ou em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores da sociedade declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo que não colidirem com as disposições deste instrumento.

E, por estarem, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cruz Machado, 29 de setembro de 2006.

Marcelo Ressel
MARCELO RESSEL
Rg 7.250.731-2/SSP-PR

Odirléi Dozorski
ODIRLEI DOZORSKI
Rg 6.237.661-9/SSP-PR

Valdirene Metz
VALDIRENE METZ
Rg 7.984.628-7/SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



11 OUT 2006

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/10/2006
SOB NÚMERO: 20063835649
Protocolo: 06/383564-9
FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME
MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL
LEIDES FARIAS PACHECO
R.G. 1.945.438-4



Praxon C. de S.

FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME
CNPJ 05.669.358/0001-25
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MARCELO RESSEL, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 27.12.1978 em União da Vitória - Pr., residente e domiciliado em Cruz Machado-PR Cep 84620-000 a Av. Engenheiro Ferreira Correia, s/n.º - Centro, carteira de identidade sob n.º 7.250.731-2 SSP/PR, CPF 028.411.239-95, e VALDIRENE METZ, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 04.11.1982 no município de Cascavel-Pr, residente e domiciliada em Cruz Machado-Pr, à Avenida Engenheiro Correia, s/n.º - Centro - Cep 84620-000, carteira de identidade RG n.º 7.984.628-7 SSP-PR e CPF 036.268.289-56, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME, com sede e foro no Município de Cruz Machado - Pr., à Avenida Getulio Vargas, n.º 423 - Sala 11 - Centro Comercial, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41205016671 por despacho em sessão do dia 27.05.2003 e ultima alteração sob protocolo n.º 06/383564-9 em 11.10.2006, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social passa a ser, a partir deste ato, Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática, comércio varejista de máquinas e equipamentos para escritório e comércio varejista de artigos de papelaria e conserto e manutenção de equipamentos de informática.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo que não colidirem com as disposições deste instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Cruz Machado, 02 de Agosto de 2007.

Marcelo Ressel

Valdirene Metz

MARCELO RESSEL VALDIRENE METZ
Rg 7.250.731-2-SSP/PR DO PARANÁ Rg 7.984.628-7/SSP-PR



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.



000120

FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME
CNPJ 05.669.358/0001-25
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MARCELO RESSEL, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 27.12.1978 em União da Vitória - Pr., residente e domiciliado em Cruz Machado-Pr Cep 84620-000 a Avenida Ferreira Correia, s/n.º 1306 - Centro, carteira de identidade sob n.º 7.250.731-2 SSP/II-PR, CPF 028.411.239-95, e **VALDIRENE METZ**, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 04.11.1982 no município de Cascavel-Pr, residente e domiciliada em Cruz Machado-Pr, à Avenida Engenheiro Ferreira Correia, s/n.º - Centro - Cep 84620-000, carteira de identidade RG n.º 7.984.628-7 SSP/II-PR e CPF 036.268.289-56, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME**, com sede no Município de Cruz Machado - Pr., à Avenida Getulio Vargas, n.º 423 - Centro - Sala 11 Centro Comercial - Cep 84.620-000, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob Nire n.º 41205016671 por despacho em sessão do dia 27.05.2003 e ultima alteração registrada sob n.º 20073445916 em 07.08.2007, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sede da empresa passa a ser, a partir deste ato, à Avenida Interventor Manoel Ribas, s/n.º - Centro - Cep 84.620-000 - Cruz Machado-Pr.

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto social que era Comercio varejista de maquinas, equipamentos e materiais de informática, Comercio varejista de maquinas e equipamentos para escritório, comercio varejista de artigos de papelaria e conserto e manutenção de equipamentos de informática, **PASSA A SER**, a partir deste ato, Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática (47.51-2/00), comércio varejista de máquinas e equipamentos para escritório (47.89-0/07), comercio varejista de moveis novos para escritório (47.54-7/01), comercio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03), comércio varejista de aparelhos eletroeletrônicos e eletrodomésticos de uso pessoal (47.53-9/00), comércio varejista de brinquedos (47.63-6/01), comercio varejista de balas, confeitos e doces (47.21-1/04) e conserto e manutenção de equipamentos de informática (95.11-8/00).

CLAUSULA TERCEIRA: O endereço residencial do sócio **MARCELO RESSEL**, que era na Avenida Ferreira Correia em Cruz Machado-Pr - Cep 84.620-000, passa a ser na Estrada Linha Charqueada, s/n.º em Cruz Machado-Pr Cep 84.620-000 e da sócia **VALDIRENE METZ**, que era na Avenida Engenheiro Ferreira Correia, s/n.º - Centro em Cruz Machado-Pr - Cep 84.620-000, passa a ser na Estrada Linha Charqueada, s/n.º em Cruz Machado-Pr Cep 84.620-000.



Valdirene metz

Marcelo Ressel

Handwritten signatures and initials in blue ink.

000121

FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME
CNPJ 05.669.358/0001-25
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA QUARTA: Para atender o que determina o artigo 56 da Lei n.º 8884/94 a empresa presta as seguintes informações:

=>O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

=>O capital social é de R\$ 20.000,00(Vinte mil reais) com a seguinte distribuição: O sócio **MARCELO RESSEL** possui 10.000 (dez mil) cotas de capital no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e a sócia **VALDIRENE METZ**, possui 10.000 (dez mil) cotas de capital no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo que não colidirem com as disposições deste instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Cruz Machado, 31 de Julho de 2008.

Marcelo Ressel
MARCELO RESSEL

Valdirene Metz
VALDIRENE METZ



08 ABR 2008

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.

FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 CNPJ 05.669.358/0001-25 **000122**
 NIRE 41.2.05016671

MARCELO RESSEL, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 27.12.1978 em União da Vitória – Pr., residente e domiciliado em Cruz Machado-Pr CEP 84620-000 na Estrada Linha Charqueada, s/n.º, carteira de identidade sob n.º 7.250.731-2 SSP/II-PR, CPF 028.411.239-95, e **VALDIRENE METZ**, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 04.11.1982 no município de Cascavel-Pr, residente e domiciliada em Cruz Machado-Pr, na Estrada Linha Charqueada, s/n.º – CEP 84620-000, carteira de identidade RG n.º 7.984.628-7 SSP/II-PR e CPF 036.268.289-56, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME**, CNPJ 05.669.358/0001-25, com sede no Município de Cruz Machado – Pr., à Avenida Interventor Manoel Ribas, s/n.º – Centro – CEP 84.620-000, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41205016671 por despacho em sessão do dia 27.05.2003 e ultima alteração registrada sob n.º 20083472525 em 04.08.2008, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade, neste ato, **VALDIRENE METZ**, que possui 10.000 (dez mil) cotas de capital no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) vendendo e transferindo ao sócio remanescente **MARCELO RESSEL**, a totalidade de suas cotas pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pagos a vista, em moeda corrente e legal do País.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica elevado o Capital Social da Sociedade para R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais), dividido em 94.000 (noventa e quatro mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais) se dá em moeda corrente e legal do País, pelo sócio remanescente **MARCELO RESSEL**.

CLAUSULA TERCEIRA: A sede da empresa passa a ser, a partir deste ato, à Avenida André Kovalchuk, n.º 237 - Centro – CEP 84.620-000 – Cruz Machado-Pr.

Marcelo Ressel

Valdirene Metz

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2017 13:35 SOB N° 20173847730.
 PROTOCOLO: 173847730 DE 22/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702452774. NIRE: 41205016671.
 FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 30/06/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

Praxinec Wood

FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 CNPJ 05.669.358/0001-25
 NIRE 41.2.05016671

000123

CLAUSULA QUARTA: O objeto social, passa a ser, a partir deste ato, para, Comercio varejista de maquinas, equipamentos e materiais de informatica (47.51-2/01), Comercio varejista de maquinas e equipamentos para escritorio (47.89-0/07), Comercio varejista de moveis novos para escritorio (47.54-7/01), Comercio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03), Comercio varejista de aparelhos eletroeletronicos e eletrodomesticos de uso pessoal (47.53-9/00), Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01), Comercio varejista de balas, confeitos e doces (47.21-1/04), Comercio varejista de artigos esportivos (47.63-6/02), Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios (47.81-4/00), Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00), Comercio varejista de material eletrico (47.42-3/00), Comercio varejista de antenas (47.57-1/00), Comercio varejista de sistemas de segurança (47.59-8/99), Recarga de cartuchos para equipamentos de informatica (47.51-2/02), Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorios (77.33-1/00), Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletronico (80.20-0/01), Instalacao e manutencao de sistemas de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao (43.22-3/02), Manutencao de sistemas de alarmes contra roubo em edificacoes comerciais e residenciais (43.21-5/00), Reparacao, conserto e manutencao de eletroeletronicos de uso domesticos e pessoal (95.21-5/00), Representante comercial de mercadorias sem predominancia (46.19-2/00) e conserto e manutencao de equipamentos de informatica (95.11-8/00).

CLAUSULA QUINTA: O endereço residencial do sócio **MARCELO RESSEL**, fica alterado, neste ato, para a Avenida Andre Kovalchuk, n.º 325 Centro - Cruz Machado-PR - CEP 84.620-000.

CLAUSULA SEXTA: O sócio remanescente **MARCELO RESSEL**, se compromete a transformar, recompor ou extinguir o quadro societário, em até 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 1033, inc.IV do Código Civil, Lei 10406/02.

CLAUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo que não colidirem com as disposições deste instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2017 13:35 SOB N° 20173847730.
 PROTOCOLO: 173847730 DE 22/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702452774. NIRE: 41205016671.

FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 30/06/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

Marcelo Ressel

Valdineia Ressel

Luana C. Ressel

FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 05.669.358/0001-25
NIRE 41.2.05016671

000124

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.



Cruz Machado, 13 de Junho de 2017.

Marcelo ResSEL
MARCELO RESSEL



Valdirene Metz
VALDIRENE METZ

PR SERVIÇO DISTRIITAL DE ROLF KONELLI
CRUZ MACHADO - PR Tabelião

FONEPAX 141554-1532
PRACA RUI BARROSA, 9 - CENTRO CEP 86201-400
E-mail: carteroz@pr.rrb.br

Reconheco verdadeira(s) a(s) firma(s)
MARCELO RESSEL

Em test. *Mirian Sabai* da verdade. Cruz Machado - PR, 20/06/2017
Mirian Cristiane Wrublewski Sabai

Funarpen Selo Digital N° 80Dnc.9X7AB.15fjK BAhDo.5jVS
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



PR SERVIÇO DISTRIITAL DE ROLF KONELLI
CRUZ MACHADO - PR Tabelião

FONEPAX 141554-1532
PRACA RUI BARROSA, 9 - CENTRO CEP 86201-400
E-mail: carteroz@pr.rrb.br

Reconheco verdadeira(s) a(s) firma(s)
VALDIRENE METZ

Em test. *Mirian Sabai* da verdade. Cruz Machado - PR, 20/06/2017
Mirian Cristiane Wrublewski Sabai

Funarpen Selo Digital N° 10Dnc.9XkA8.8tawU ARxGj.dVWS
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2017 13:35 SOB N° 20173847730.
PROTOCOLO: 173847730 DE 22/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702452774. NIRE: 41205016671.
FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and notes in blue ink on the right side of the document.

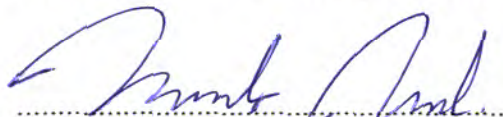
PREGÃO PRESENCIAL nº. 22/2018
PROCESSO nº. 27/2018

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa Fênix Equipamentos para Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.669.358/0001-25, sediada na Av Manoel Ribas s/n - Centro, cidade de Cruz Machado, estado PR, telefone(s) 42 3554-1744, e-mail para contato vendas@fenixvirtual.com.br, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Marcelo Ressel, portador do Documento de Identidade nº 7.250.731-2 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 028411239-95, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 022/2018, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cruz Machado, 08 de março de 2018.



Marcelo Ressel – Sócio Gerente
(representante legal)

05.669.358/0001-25

FENIX EQUIPAMENTOS
PARA INFORMATICA LTDA

Av. Interventor Manoel Ribas, s/n - Centro
[CPF 84620-000 Cruz Machado PR]

Fênix Equipamentos para Informática Ltda

Av Andre Kovalchuk, 325 – Centro – Cruz Machado PR - CEP 84620-000
CNPJ 05.669.358/0001-25 I.E. 902.81292-00

Telefone: (42) 3554 1744

Handwritten signature: Ressel e Ressel

PREGÃO PRESENCIAL nº. 22/2018
PROCESSO nº. 27/2018

ANEXO V

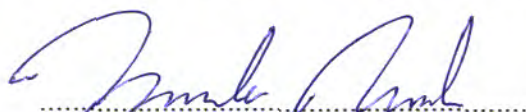
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa Fênix Equipamentos para Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.669.358/0001-25, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) Marcelo Ressel, portador do Documento de Identidade nº 7.250.731-2 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 028411239-95 DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **Microempresa (ME)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 12.211/2015 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Cruz Machado, 08 de março de 2018.


.....
Marcelo Ressel – Sócio Gerente
(representante legal)

05.669.358/0001-25

FENIX EQUIPAMENTOS
PARA INFORMATICA LTDA

Av. interventor Manoel Ribas, s/n. Centro
Cruz Machado PR
CEP 84620-000

Fênix Equipamentos para Informática Ltda

Av Andre Kovalchuk, 325 – Centro – Cruz Machado PR - CEP 84620-000
CNPJ 05.669.358/0001-25 I.E. 902.81292-00

Fone (42) 3554 1744

Handwritten signature: Rosane



000127

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0501667-1	05.669.358/0001-25	27/05/2003	01/06/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA ANDRE KOVALCHUK, 237, CENTRO, CRUZ MACHADO, PR, 84.620-000			
Objeto Social Comercio varejista de maquinas, equipamentos e materiais de informatica (47.51-2/01), Comercio varejista de maquinas e equipamentos para escritorio (47.89-0/07), Comercio varejista de moveis novos para escritorio (47.54-7/01), Comercio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03), Comercio varejista de aparelhos eletroeletronicos e eletrodomesticos de uso pessoal (47.53-9/00), Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01), Comercio varejista de balas, confeitos e doces (47.21-1/04), Comercio varejista de artigos esportivos (47.63-6/02), Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios (47.81-4/00), Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00), Comercio varejista de material eletrico (47.42-3/00), Comercio varejista de antenas (47.57-1/00), Comercio varejista de sistemas de seguranca (47.59-8/99), Recarga de cartuchos para equipamentos de informatica (47.51-2/02), Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorios (77.33-1/00), Atividade de monitoramento de sistemas de seguranca eletronico (80.20-0/01), Instalacao e manutencao de sistemas de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao (43.22-3/02), Manutencao de sistemas de alarmes contra roubo em edificacoes comerciais e residenciais (43.21-5/00), Reparacao, conserto e manutencao de eletroeletronicos de uso domesticos e pessoal (95.21-5/00), Representante comercial de mercadorias sem predominancia (46.19-2/00) e conserto e manutencao de equipamentos de informatica (95.11-8/00).			
Capital: R\$ 94.000,00 (NOVENTA E QUATRO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 94.000,00 (NOVENTA E QUATRO MIL REAIS)	Microempresa		Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
MARCELO RESSEL 028.411.239-95	94.000,00	SOCIO	Administrador
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 30/06/2017	Número: 20173847730	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 07 de marco de 2018

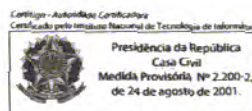
18/149701-8

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 181497018 na Consulta de Autenticidade. Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 07/03/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Handwritten signature and initials

000128

SOUZA & PEDRONE LTDA

CONTRATO SOCIAL

JOSE MARIA ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Rene Taccola, n.º 52, centro, portador da cédula de identidade - RG - n.º 2.072.103, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 355.179.309-30 e **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 024.538.179-14, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de **"SOUZA & PEDRONE LTDA"**, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Rene Taccola, n.º 52, centro.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de **"Indústria e comércio de máquinas, equipamentos e materiais para informática e escritório"**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 11 de junho de 2001.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), dividido em 3.000 (Três mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, ficando assim distribuído entre os sócios:

- **JOSE MARIA ALVES DE SOUZA** - 1.500 (Um mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), integralizados neste ato, em moeda nacional.
- **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI** - 1.500 (Um mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), integralizados neste ato, em moeda nacional.

NOME	COTAS	VALOR	%
José Maria Alves de Souza	1.500	1.500,00	50,00
Carla Cristina Pedrone Fachini	1.500	1.500,00	50,00
TOTAL	3.000	3.000,00	100,00

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Flávia Cristina Frujelli Pompeo de Carvalho

TABELA -
AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado. Dou Fé.

Mandaguari, 27 FEV. 2018

- Alécio Bento da Silva Filho
- Tereza Toledo dos Santos
- João Marcos Duda
- Andreia Cristina Orosco Duda

ESCREVENTES INDICADOS



Handwritten signature

Handwritten signature

000129

SOUZA & PEDRONE LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância do Capital Social, nos termos do Art. 2º da Lei n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio que desejar transferir suas cotas de capital deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá ser feito dentro do prazo de 60 (Sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência as cotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelos sócios **JOSE MARIA ALVES DE SOUZA E CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de sócios-gerentes, aos quais competem, sempre em conjunto, ou individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA NONA: Pelo serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

CLÁUSULA DÉCIMA: O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade obedecida as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as cotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DECLARAÇÃO MICROEMPRESA - Declaram para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da



Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Flávia Christina Frujelli Pompeo de Carvalho

TABELIA
AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado. Dou Fé.

Mandaguari, 27 FEV. 2018

- Alécio Bento da Silva Filho
- Tereza Toledo dos Santos
- João Marcos Duda
- Andréia Cristina Orosco Duda

ESCREVENTES INDICADOS

000130

SOUZA & PEDRONE LTDA

CONTRATO SOCIAL

Lei Federal n.º 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela Lei.

E por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguari (Pr), 24 de maio de 2001.

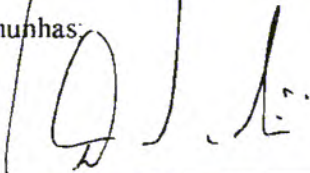


JOSE MARIA ALVES DE SOUZA

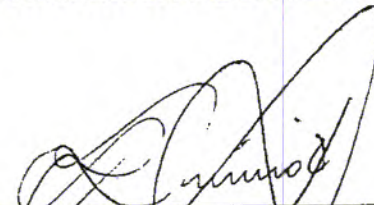
Carla de F. Fachini

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI

Testemunhas:



Luiz Claudio Fachini
R.G. - 2.102.310 Pr
CPF 436.448.219-68

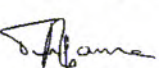


Antonio Fachini Junior
R.G.- 1.433.920-Pr
CPF 412.841.359-34

ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2001
SOB O NÚMERO:
41 2 0458132 3

TUPI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 01/132809-6

ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2001
SOB O NÚMERO:
20 0 1132808 8

TUPI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 01/132808-8

4.300.204-3
Relator

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Flávia Christina Frujelli Pombo de Carvalho
- TABELIA -
AUTENTICO a presente fotocópia que contém
com o original apresentado



Mandaguari, 27 FEV. 2018

- Aléio Bento da Silva Filho
 - Tereza Toledo dos Santos
 - João Marcos Duda
 - Andreia Cristina Orosco Duda
- ESCREVENTES INDICADOS

Rovoncel

W P DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000131

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG – n.º 2.152.878 SSP-PR e CPF/MF 024.538.179-14 e

CAMILLA PEDRONE FACHINI, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG – n.º 8.378.727-9 SSP-PR e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA - EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 2.270, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, modificar o seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Altera-se o objeto social para “Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/01), Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07) e Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (CNAE 47.512/02)”.

SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

W P DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB N° 20157391590.
PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157391590. NIRE: 41204581323.
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/11/2015

W P DO BRASIL LTDA - EPP
CNPJ 04.483.808/0001-28 - NIRE 412.04581323
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000132

na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-PR e CPF/MF 024.538.179-14 e

CAMILLA PEDRONE FACHINI, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-PR e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA - EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 2.270, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, CONSOLIDAM o contrato social como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **W P DO BRASIL LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Avenida Amazonas, n.º 2.270, centro, CEP 86975-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é "Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/01), Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07) e Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (CNAE 47.512/02)".

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 11 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social está assim distribuído entre as sócias:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
Carla Cristina Pedrone Fachini	99.000	99.000,00	99,00
Camilla Pedrone Fachini	1.000	1.000,00	1,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB Nº 20157391590
PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157391590. NIRE: 41204581323.
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/11/2015

W P DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000133

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade é administrada pelas sócias **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI** e **CAMILLA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de administradoras, às quais competem, INDIVIDUALMENTE, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as quotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pró-labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

CLÁUSULA DÉCIMA: Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade possui uma filial de nº 01, estabelecida na Avenida América, nº 4.555, centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000, CNPJ/MF sob nº 04.483.808/0002-09, NIRE 419.0083371-1.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações sociais inclusive quanto a alteração contratual, transformação do tipo jurídico, designação de administrador não sócio e

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB Nº 20157391590.
PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157391590. NIRE: 41204581323.
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/11/2015

Carla Cristina Pedrone Fachini
Camilla Pedrone Fachini

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

W P DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000134

exclusão de sócio por justa causa, serão tomadas observando o quórum mínimo exigido na Lei 10406 de 10/01/2002, e quando não o for exigido, as deliberações serão decididas por quotistas que representem mais de 50% do capital social, correspondendo cada quota e um voto, obedecidas as disposições legais em contrário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por terem justo e contratado, assinam o presente documento, devidamente rubricada em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguari (PR), 16 de novembro de 2015.

Carla Cristina Pedrone Fachini
Carla Cristina Pedrone Fachini

Camilla Pedrone Fachini
Camilla Pedrone Fachini



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB Nº 20157391590.
PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157391590. NIRE: 41204581323.
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL



CARTUCHOS E TONERS

WP DO BRASIL LTDA.EPP

AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000

Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400

CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br

I.E. 902.36707-10

000135

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018
PROCESSO Nº 27/2018

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Empresa WP DO BRASIL LTDA.EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.483.808/0001-28, com sede a Av. Amazonas nº 2270, centro, cep 86975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, fone/fax nº 44-3233-6400, endereço eletrônico de e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br, neste ato representada por sua sócia-Administradora, Sra. CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, portadora da cédula de identidade RG nº 2.152.878-1-SSP/PR e CPF/MF sob n.º 024.538.179-14, residente e domiciliada a Rua Manoel Antunes pereira nº735, na cidade de Mandaguari, Estado do paraná, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os ao Sr. **LEONILDO RAIS**, brasileiro, casado, Representante Comercial, residente e domiciliado a Rua Rene Tácula nº 485, centro, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, portador do documento de identidade RG nº 5.855.756-0-emitido pela SSP-PR., inscrito no CPF/MF sob o nº 967.327.509-25, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº 22/2018, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e ofertar lances verbais, em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimentos de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, anexos e declarações, proposta de preços, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Cruz Machado, 06 de março de 2018.

Carla C. F. Fachini
WP DO BRASIL LTDA.EPP- CNPJ - 04.483.808/0001-28

Carla Cristina Pedrone Fachini

Sócia- Administradora

CPF - 010.130.479-07

RG - 2.152.878-1-SSP/PR

WP DO BRASIL LTDA.EPP- CNPJ - 04.483.808/0001-28

Leonildo Rais

Representante Comercial

CPF - 967.327.509-25

RG - 5.855.756-0-SSP/PR.

04.483.808/0001-28
WP DO BRASIL LTDA. - EPP
AV. AMAZONAS, 2270
CEP 86975-000
MANDAGUARI - PR

Selo 76x40. NLZ65. HOPRM, Controle: 7AJQ2.oAPKJ
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE MANDAGUARI - PR
Maíra Cristina Fagundes Pagnola

Rua Manoel Antunes Pereira, 634 - Fone/Fax (44) 3233-1190 - 3233-9171
Assinaturas de CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI e LEONILDO RAIS. Dou. de Emolumentos: R\$8,38 (VRC 43.42). Selo-Funarpen: R\$0,80. Funarpen: R\$2,10. ISS: R\$0,42
Mandaguari, 07 de março de 2018. 13.32.45h.

Em Teste da Verdade
Tereza Toledo dos Santos
Escritore

Empresa Licenciada

Produtos em Constantes testes

Destinação Correta de Resíduos



Carla C. F. Fachini

Serviço Notarial e Office de Protesto de Títulos e Documentos
 Flávia Christina Frujuelli Pompeo de Carvalho
 Rua Manoela Pereira - 445 - Fátima - Mandaguari - PR
 (41) 3233-1190

Serviço Notarial e Office de Protesto de Títulos e Documentos
 Flávia Christina Frujuelli Pompeo de Carvalho
 Rua Manoela Pereira 445 - Fátima - Mandaguari - PR
 (41) 3233-1190



CÓDIGO DE CONTROLE
 8030.6D27.2459.B280

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

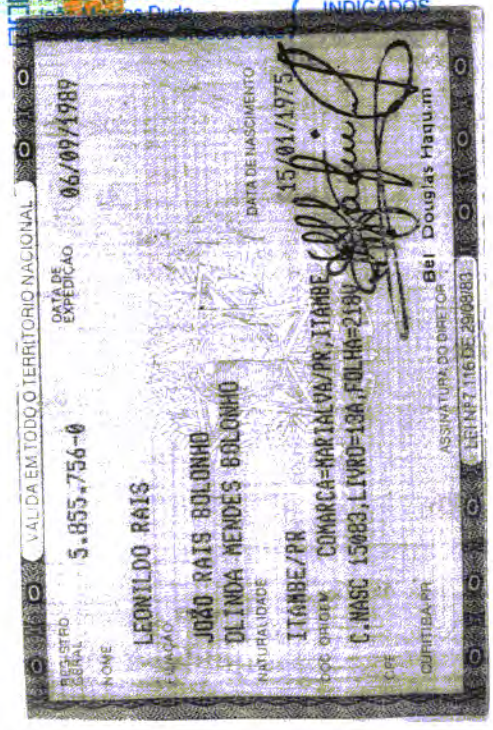
Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 09:51:16 do dia 28/06/2016 (hora e data de Brasília) digito verificador: 00

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
 Flávia Christina Frujuelli Pompeo de Carvalho
 SELO AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado. Dou Fé.
 25 JAN. 2018
 FNI22884

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
 Flávia Christina Frujuelli Pompeo de Carvalho
 SELO AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado. Dou Fé.
 Mandaguari, 25 JAN. 2018
 FNI22885

- Alecio Bento da Silva Filho
- Tereza Toledo dos Santos
- João Marcos Duda
- Andreia Cristina Orosco Duda

ESCREVENTES INDICADOS



MINISTERIO DA FAZENDA
Receita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número **967.327.509-25**
 Nome **LEONILDO RAIS**

Nascimento
 15/01/1975

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right.



WP DO BRASIL LTDA.EPP

AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000

Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400

CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br

I.E. 902.36707-10

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018
PROCESSO Nº 27/2018

000137

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa WP DO BRASIL LTDA.EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.483.808/0001-28, com sede a Av. Amazonas nº 2270, centro, CEP 86975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, Telefone/Fax nº 44-3233-6400, e-mail para contato, wpdobasil@wpdobrasil.com.br, neste ato representada pela Sra. CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, portadora do Documento de Identidade nº 2.152.878-1-SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 024.538.179-14, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 22/2018, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cruz Machado, 08 de março de 2018.

Carla C. P. Fachini

WP DO BRASIL LTDA.EPP – CNPJ – 04.483.808/0001-28

Carla Cristina Pedrone Fachini

Sócia- Administradora

CPF – 024.538.179-14

RG – 2.152.878-1-SSP/PR.

04.483.808/0001-28

W P DO BRASIL LTDA. – EPP

AV. AMAZONAS, 2270

CEP 86975-000

MANDAGUARI – PR

Empresa Licenciada

Produtos em Constantes testes

Destinação Correta de Resíduos



Carla C. P. Fachini



WP DO BRASIL LTDA.EPP

AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000

Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400

CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br

I.E. 902.36707-10

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018
PROCESSO Nº 27/2018

000138

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa WP DO BRASIL LTDA.EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.483.808/0001-28, por intermédio de seu representante legal Sra. CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, portadora do Documento de Identidade nº 2.152.878-1-SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 024.538.179-14, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Cruz Machado, 08 de março de 2018.

Carla C. P. Fachini

WP DO BRASIL LTDA.EPP- CNPJ - 04.483.808/0001-28

Carla Cristina Pedrone Fachini

Sócia- Administradora

CPF - 024.538.179-14

RG - 2.152.878-1-SSP/PR.

04.483.808/0001-28

W P DO BRASIL LTDA. - EPP

AV. AMAZONAS, 2270

CEP 86975-000

MANDAGUARI - PR

Empresa Licenciada

Produtos em Constantes testes

Destinação Correta de Resíduos



Carla C. P. Fachini

**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP

000139

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0458132-3	04.483.808/0001-28	04/06/2001	11/06/2001

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA AMAZONAS, 2270, CENTRO, MANDAGUARI, PR, 86.975-000

Objeto Social
FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS E INSUMOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS DE TINTAS E TONER PARA IMPRESSORAS A JATO DE TINTA E A LASER), RECUPERAÇÃO DE CARTUCHOS DE IMPRESSORAS A TINTA E A LASER. COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS DE IMPRESSORAS A JATO DE TINTA E A LASER, REMANUFATURADOS, ORIGINAIS E COMPATÍVEIS E FITAS MATRICIAIS, COMPUTADORES, IMPRESSORAS E SCANNER), COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS, EQUIPAMENTOS E MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA, APARELHOS TELEFÔNICOS E CALCULADORAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS DE IMPRESSORAS A JATO DE TINTA E A LASER, REMANUFATURADOS, ORIGINAIS E COMPATÍVEIS E FITAS MATRICIAIS, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, SCANNER) E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS, EQUIPAMENTOS E MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA, APARELHOS TELEFÔNICOS E CALCULADORAS E RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
	CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI 024.538.179-14	99.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
	CAMILLA PEDRONE FACHINI 060.615.699-20	1.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 24/11/2015 Número: 20157391590 Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41 9 0083371-1 CNPJ: 04.483.808/0002-09

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA AMÉRICA, 4555, CENTRO, CIANORTE, PR, 87.200-000

JANDAIA DO SUL - PR, 09 de fevereiro de 2018

18/076287-7



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



LIBERTAD BOGUS Mandaguari
SECRETARIA GERAL

- Alcício Bento da Silva Filho
- Tereza Toledo dos Santos
- João Marcos Duda
- Andreia Cristina Drosco Duda

02 MAR 2018

Shail Cristina da Silva
RG: 4.886.145-2
Relatora



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Handwritten signature

000140

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 ANDRE LUIS MULLER

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA
 5254387 SSP SC

CPF
 054.886.739-97

DATA NASCIMENTO
 02/03/1987

FILIAÇÃO
 ADEMIR MULLER
 MARIA JULITA MULLER

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO
 03605095079

VALIDADE
 06/10/2021

1ª HABILITAÇÃO
 03/06/2005

CBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CANOINHAS, SC

DATA DE EMISSÃO
 10/10/2016

Vanderlei O. Rosa
 Diretor do DENATRAN

95084894566
 SC119573067

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1356873807

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1356873807

CONFERE COM ORIGINAL
 081 03/18

Nivaldo Budin
 Diretor Municipal de Serviços Urbanos
 Decreto 2307/2017 de 03/04/2017

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000141

GROSKOF & MÜLLER LTDA.
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

1. ADEMIR MÜLLER JUNIOR, brasileiro, solteiro, natural de Canoinhas, SC., nascido em 14/11/1979, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG 3.568.428/SSP-SC., expedida em 24/03/1994, CPF nº 003.643.899-58, residente e domiciliado a Rua São José, nº 1663, Bairro Boa Vista, em Canoinhas, Santa Catarina, CEP 89.460-000; e

2. FERNANDA GROSKOF, brasileira, solteira, natural de Joaçaba, SC., nascida em 21/10/1978, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG 2.739.669/SSP-SC., expedida em 19/01/1999., inscrita no CPF sob nº 948.416.599-00, residente e domiciliado a Rua Francisco de Paula Pereira, nº 166, Centro, em Canoinhas, Santa Catarina, CEP 89.460-000;

Tem entre si, justo e contratado, a constituição de uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 – NOME EMPRESARIAL

Sob o nome empresarial de **GROSKOF & MÜLLER LTDA.**, fica constituída uma sociedade limitada que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA 2 – SEDE E FORO JURIDICO

A sede e foro jurídico da sociedade será a Rua Vidal Ramos, nº 795, Centro, em Canoinhas, Santa Catarina - CEP 89.460-000.

CLÁUSULA 3 – ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

CLÁUSULA 4 – INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 17 de setembro de 2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5 – OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto social o ramo de: a) Comércio varejista de máquinas, equipamentos, peças, acessórios e materiais de informática; b) Reparação, manutenção e instalação de máquinas e equipamentos de informática; c) Aluguel de equipamentos de informática e de jogos eletrônicos.

CLÁUSULA 6 – CAPITAL SOCIAL, QUOTAS E RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS

6.1 - O capital da sociedade é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
CONFERE COM BUIÃO
Osvaldo Buião
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2807/2017 de 03/04/2017

000142

GROSKOF & MÜLLER LTDA. CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

a) O sócio **ADEMIR MÜLLER JUNIOR** subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente nacional, 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais);

b) A sócia **FERNANDA GROSKOF** subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente nacional, 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

6.2 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6.3 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6.4 - As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 7 – ADMINISTRAÇÃO

7.1 - A sociedade será administrada pelo sócio **ADEMIR MÜLLER JUNIOR**, com poderes de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7.2 - Pelos serviços prestados à sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a título de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelo administrador.

7.3 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador se for o caso.

7.4 - Fica facultado ao administrador nomear procurador para um período determinado, que não excederá a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador.

CLÁUSULA 8 – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DESTINO DOS RESULTADOS

8.1 - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

8.2 - No final do exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CONFERE COM O ORIGINAL
Município de São João del-Rei
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
2017/2018
2017/2018
2017/2018

Luciano V. de A.

GROSKOF & MÜLLER LTDA. 000143

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

8.3 - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA 9 – RETIRADA OU FALECIMENTO DE SOCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

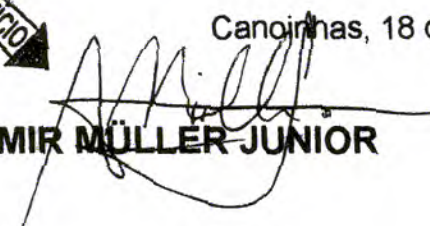
Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um sócio.

CLÁUSULA 10 – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O sócio administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

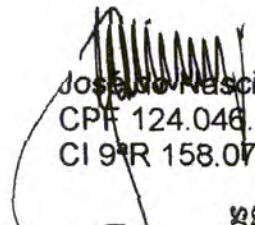
Para estarem devidamente contratadas, assinam o presente contrato em 3 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas comprometendo-se, por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.

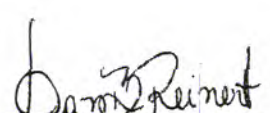
Canoinhas, 18 de agosto de 2005.


ADEMIR MÜLLER JUNIOR


FERNANDA GROSKOF

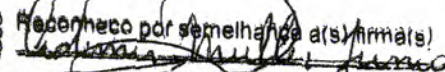
TESTEMUNHAS:


José do Nascimento Filho
CPF 124.046.409-68
CI 9ª R 158.079/SSI/SC


Daniele Beatriz Nascimento Reinert
CPF 950.590.759-15
CI RG 2.810.502/SSP/SC



ESTOS
Rua Viçosa Ramos, 655 - S/Nº 109
89460-000 - Fone (47) 622-4306

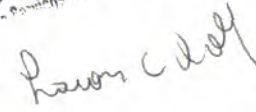
Reconhecido por semelhança a(s) firmat(s)


Em test. de que dou fé da verdade
19 AGO. 2005 CANOINHAS SC

ELIZETE MARIA CARVALHO DO NASCIMENTO
TABELIA DESIGNADA
 Mª JUSSIMARA METZGER LECIN - TABELIA SUBSTITUTA
 SIMONE APARECIDA GOSS DOBRIKOFF
ESCREVENTE NOTARIAL

CONFERE COM O ORIGINAL
98/08/20


Nivaldo Budin


Paulo C. Hoff

000144

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

ADEMIR MÜLLER JUNIOR, brasileiro, solteiro, natural de Canoinhas, SC., nascido em 14/11/1979, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG 3.568.428/SSP-SC., expedida em 24/03/1994, CPF nº 003.643.899-58, residente e domiciliado a Rua São José, nº 1663, Bairro Boa Vista, em Canoinhas, Santa Catarina, CEP 89.460-000; e **FERNANDA GROSKOF**, brasileira, solteira, natural de Joaçaba, SC., nascida em 21/10/1978, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG 2.739.669/SSP-SC., expedida em 19/01/1999., inscrita no CPF sob nº 948.416.599-00, residente e domiciliado a Rua Francisco de Paula Pereira, nº 166, Centro, em Canoinhas, Santa Catarina, CEP 89.460-000, sócios da microempresa **GROSKOF & MÜLLER LTDA.**, em constituição nesta Junta Comercial, declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o valor da receita bruta anual da empresa, não excederá, o limite fixado no inciso I do art. 2º e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, ambos da Lei nº 9.841, de 05/10/99.

Em atendimento ao que dispõe o artigo 7º da referida Lei nº 9.841, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME.

TAB. NOT. 1.º OFÍCIO

Canoinhas, 18 de agosto de 2005.

[Handwritten signature of Ademir Müller Junior]
ADEMIR MÜLLER JUNIOR

[Handwritten signature of Fernanda Groskof]
FERNANDA GROSKOF



1º OFÍCIO:
 Rua Viduar Ramos, 955 S/109
 89.460-000 - Fone (47) 622-4306

Redondeço por semelhança a(s) firma(s)
Ademir Müller Junior
 do que dou fé.
 Em testº *[Signature]* da verdade
 18 AGO, 2005 CANOINHAS SC
 ELIZETE MARIA CARVALHO DOR CHAGAS TABELIÁ DESIGNADA
 Mª JUSSIMARA METZGER LECIN - TABELIÁ SUBSTITUTA
 SIMONE APARECIDA GOSS DOBRIKOPF ESCRIVENTE NOTARIAL

CONFERE COM O ORIGINAL
 28/03/18
Nivaldo Budin
 Diretor Municipal de Serviços Urbanos
 Decreto 2807/2017 de 03/04/2017

[Handwritten signature]
 "Lavoura e Cof"

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

GROSKOF & MULLER LTDA - ME

CNPJ - 07.569.995/0001-08

000145

1 - ADEMIR MULLER JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/11/1979 em Canoinhas - SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.568.428 emitida em 24/03/1994 pela SSP/SC, e inscrito no CPF nº 003.643.899-58, residente e domiciliado na Rua São José, 1663, Bairro Boa Vista em Canoinhas - SC - CEP 89.460-000.

2 - FERNANDA GROSKOF, brasileira, solteira, empresária, nascida em 21/10/1978 em Joaçaba - SC, portadora da Cédula de Identidade nº 2.739.669, emitida em 19/01/1999 pela SSP/SC, e inscrita no CPF sob nº 948.416.599-00, residente e domiciliado na Rua Paula Pereira, 166 em Canoinhas - SC - CEP 89.460.000.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **GROSKOF & MULLER LTDA - ME**, com sede em Canoinhas - SC, na Rua Vidal Ramos, 795, centro, com contrato social arquivado na JUCESC (Junta Comercial do Estado de Santa Catarina) sob nº 42203658901 em 24/08/2005, inscrita no CNPJ sob nº 07.569.095/0001-08, **RESOLVEM** de comum acordo de alterar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRO - Retira-se da sociedade a sócia **FERNANDA GROSKOF**, já acima qualificada, titular de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cedendo e transferindo por venda parte de suas quotas ao sócio **ADEMIR MULLER JUNIOR** já acima qualificado isto é, cede e transfere 4.900 (quatro mil e novecentas) quotas no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). E a outra parte de suas quotas cede e transfere por venda ao novo sócio ingressante **LEONARDO PETERS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 27/04/88 em Canoinhas - SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.254.456, emitida em 17/07/06 pela SSP/SC, e inscrito no CPF nº 053.745.259-13, residente e domiciliado na Rua Augusto Haench, sn, Bairro Boa Vista em Canoinhas - SC - CEP 89.460-000, isto é, cede e transfere 100 (cem) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais). A sócia retirante Fernanda Groskof dá ampla e geral quitação das quotas vendidas e de todos seus haveres na sociedade.

Diante da saída de sócio e ingresso de novo sócio, o Capital Social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) passa ter a seguinte composição:

NOMES	QUOTAS	VALOR TOTAL
ADEMIR MULLER JUNIOR	9.900	R\$ 9.900,00
LEONARDO PETERS	100	R\$ 100,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

SEGUNDO - O nome empresarial passará a ser **MULLER INFORMÁTICA LTDA - ME**

(Handwritten signatures and stamps)

Stamp: **CONTEC CATARINENSE**
08/02/2011
Walter Gudin
Diretor - 08/02/2011 de 15:04:2011